



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE B	ASSEMBLEIA NACIONAL: <i>Secretaria-Geral:</i> Lista de Antiguidade: Tornando público a lista de antiguidade (com referência a 31 de Dezembro de 2015)..... 193
	CHEFIA DO GOVERNO: <i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i> Extracto de despacho n° 148/2016: Aposentando, Anatoly Borodin, médico assistente do quadro de pessoal do Ministério da Saúde..... 199 Extracto de despacho n° 149/2016: Aposentando, Larysa Bagriy Ukraine, médica graduada, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde 199 Extracto de despacho n° 150/2016: Aposentando, Sergiy Bagriy, médico assistente do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 199 Extracto de despacho n° 151/2016: Aposentando, Viktor Kovalenko, médico assistente do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 200 Extracto de despacho n° 152/2016: Aposentando, Irina Alexandrovna Kolesnikova, médica assistente do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 200 Extracto de despacho n° 153/2016: Aposentando, Serguei Yurievich Kouroedov, médico assistente do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 200 Extracto de despacho n° 154/2016: Aposentando, Boris Vasilhevich Veselov, médico orto-traumatologista do quadro de pessoal do Ministério da Saúde. 200 Extracto de despacho n° 155/2016: Aposentando, Carlos Alberto Vaz, apoio operacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia 200 Extracto de despacho n° 156/2016: Desligando de serviço para efeitos de aposentação, Anastácio Mendes Ferreira, ex-condutor da Câmara Municipal de Santa Cruz..... 200

Extracto de despacho n.º 157/2016:	
Aposentando, Manuel Isidoro dos Santos, apoio operacional do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande.....	201
Extracto de despacho n.º 158/2016:	
Aposentando, Filomena Josefa Lopes Semedo da Graça, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto.....	201
Extracto de despacho n.º 159/2016:	
Aposentando, Joana Frederico Mendonça, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....	201
Extracto de despacho n.º 160/2016:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Conceição Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Fausto Nunes Barbosa Ferreira.	201
Extracto de despacho n.º 161/2016:	
Aposentando, Abel Lopes Rodrigues, ex-jornalista do quadro de pessoal do ex-Jornal “Voz DI POVO”.....	201
Extracto de despacho n.º 162/2016:	
Aposentando, Marcelino Rezende, ex-agente de segunda classe da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.	201
Extracto de despacho n.º 163/2016:	
Aposentando, Rosa Paris Chai, professora do ensino básico de primeira, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto.	202
Extracto de despacho n.º 164/2016:	
Aposentando, João Leitão Monteiro, monitor especial, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto.	202
Extracto de despacho n.º 165/2016:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria da Luz Canifa Lima da Luz, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante do filho menor de Mateus Fortes da Luz que foi marinheiro.	202
Extracto de despacho n.º 166/2016:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Maria Lopes Barbosa Almeida, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Arlindo Pereira Garcia Almeida que foi ex-condutor, aposentado.....	202
Extracto de despacho n.º 167/2016:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Joana Moreno, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Nicolau Baessa que foi ex-guarda, aposentado.....	202
Extracto de despacho n.º 168/2016:	
Fixando uma pensão de sobrevivência a favor de Catarina de Pina Monteiro na qualidade de cônjuge sobrevivente de Guilherme Monteiro que foi ex-estivador, aposentado.....	202
Extracto de despacho n.º 169/2016:	
Aposentando, José Pedro do Rosário Martins, médico principal, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.	202
Extracto de despacho n.º 170/2016:	
Aposentando, Severiana Mendes Furtado da Veiga, apoio operacional, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde.....	203
Extracto de despacho n.º 171/2016:	
Aposentando, João de Pina, segundo subchefe da Polícia Nacional, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna.....	203
Extracto de despacho n.º 172/2016:	
Aposentando, Lucialina dos Santos Diniz, ajudante de serviço gerais, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto.	203
Extracto de despacho n.º 173/2016:	
Transitando para a situação de aposentado, Filipe da Rosa Barbosa Vicente, inspector - chefe da Polícia Nacional, em situação de pré-aposentação.	203
Extracto de despacho n.º 174/2016:	
Aposentando, João Mendes Tavares, ex-ajudante de serviços gerais, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina.	203
Extracto de despacho n.º 175/2016:	
Aposentando, Maria Helena Fortes Marais Marçal, ex-professora do ensino secundário, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto.....	204
Extracto de despacho n.º 176/2016:	
Aposentando, Zaida Manuela Neves de Almeida Fonseca Freire, professora do ensino secundário adjunto, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto.	204

MINISTÉRIO DA SAÚDE:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto do despacho conjunta nº 177/2016:**

Requisitando, Ludmila Ailine Pires Évora, para exercer funções, de técnica no Ministério da Saúde.....204

Extracto do despacho nº 178/2016:

Nomeando, Jules Sebastien Sadio, médico especialista em urologia, para provisoriamente exercer o cargo de médico geral..... 204

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho conjunta nº 179/2016:**

Colocando, Antonieta José Lopes dos Reis, na Embaixada de Cabo Verde em França, para exercer as funções de Responsável Administrativo e Financeiro..... 204

Extracto de despacho nº 180/2016:

Promovendo ao cargo de Embaixador da Carreira Diplomática, os Ministro Plenipotenciário que indica.....204

Extracto de despacho nº 181/2016:

Dando por finda, a comissão de serviço da Antonieta José Lopes dos Reis, no cargo de Diretora de Serviço de Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores. 205

Extracto de despacho nº 182/2016:

Transferindo, Jorge Pedro Rodrigues Leitão Mosso, dos Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores para o Consulado Geral de Cabo Verde em Boston..... 205

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA:***Direcção Nacional da Polícia Nacional:*****Aviso nº 5/2016:**

Avisando, Carlos Ramalho Vieira, para apresentar a sua defesa escrita sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, que corre os seus trâmites nesta Unidade Policial..... 205

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURA E ECONOMIA MARÍTIMA:***Gabinete da Ministra-Adjunta:*****Despacho nº 04/2016:**

Nomeando, Vera Lúcia Monteiro Nereu, para, em substituição, exercer as funções de Presidente da Comissão de Prevenção e Investigação de Acidentes de Aviação (CPIAA). 205

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL:***Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extracto de despacho nº 183/2016:**

Transferindo, José Augusto Cardoso Monteiro e Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, para o quadro de pessoal da Inspeção Geral de Jogos. 205

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO:***Serviço de Gestão de Recursos Humanos:*****Extracto de despacho nº 184/2016:**

Concedendo e prorrogando licença sem vencimento, a Ibrahim Hamidou Maiga, Jorge Pedro Andrade Pires, Aristides Delgado Lopes e Emanuel Tavares Gonçalves, respectivamente. 206

Extracto de despacho nº 185/2016:

Formalizando a progressão de Carlos Alberto dos Santos, professor do ensino básico de primeira. 206

Extracto de despacho nº 186/2016:

Concedendo licença sem vencimento a Isabela Luísa Anselmo da Costa e Maria Celina Teixeira Furtado, respectivamente. 206

Comunicação nº 4/2016:

Comunicando que foi concedida a redução da carga horária laboral a Lúcia Spencer Lopes dos Santos de Barros e Silva, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes..... 206

Rectificação nº 25/2016:Aditando à lista de progressíveis referente ao ano 2009, insere no *Boletim Oficial* nº 62, II Série de 31 de Dezembro de 2013, progridem do escalão em se encontram para o imediatamente superior os docentes, José Carlos Ferreira e Rita Filomena da Cruz. 207**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR, CIÊNCIA E INOVAÇÃO:*****Instituto Universitário da Educação:*****Extracto de despacho nº 187/2016:**

Autorizado o regresso ao quadro de origem a Luís da Costa de Pina, quadro definitivo do Instituto Universitário de Educação..... 207

PARTE E**AGÊNCIA NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES***Conselho de Administração:***Deliberação n.º 02/CA/2016:**

Explicitar e determinar as regras no mercado retalhista. 207

Rectificação n.º 26/2016:

Rectificando as tabelas 1 e 2, de preços, anexas à Deliberação N.º 01/CA/2016, de 14 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º. 4, II Série de 29 de Janeiro. 207

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO:*Comissão:***Deliberação n.º 26/CNE/LEG/2016:**

Designando os Delegados, nos círculos eleitorais, no território nacional e no estrangeiro, para as Eleições Legislativas de 20 de Março de 2016. 208

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA:***Assembleia Municipal:***Deliberação n.º 04/AMBV/2015:**

Aprova a acta da Sessão da Assembleia Municipal, realizada em 6 de Março de 2015. 211

Deliberação n.º 05/AMBV/2015:

Apreciando favoravelmente a Conta de Gerência do Município da Boa Vista, relativo ao ano económico de 2014. 211

Deliberação n.º 06/AMBV/2015:

Validando a proposta de elevação da povoação de Rabil à categoria de Vila. 211

Deliberação n.º 07/AMBV/2015:

Aprovando o Estatuto da Empresa e o Regulamento de funcionamento de “ÁGUA E SANEAMENTO DA BOA VISTA, S.A.”. 211

MUNICÍPIO DO SANTA CRUZ:*Câmara Municipal:***Extracto de despacho n.º 188/2016:**

Nomeando, Edna Maria Tavares Delgado, para em comissão ordinária de serviço, exercer a função de secretária no Gabinete do Presidente. 217

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL:*Câmara Municipal:***Extracto de despacho n.º 189/2016:**

Promovendo, Ilce Mafalda de Carvalho Amarante Fernandes, ora exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Diretora de Gabinete Técnico Municipal, a categoria que indica. 217

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE:*Câmara Municipal:***Extracto de despacho n.º 190/2016:**

Contratando em regime de contrato de trabalho a termo, António Manuel Baia Júnior, para exercer o cargo de pessoal assistente técnico. 217

MUNICÍPIO DO SAL:*Câmara Municipal:***Extracto do contrato n.º 3/2016:**

Contratando, Marcila Patrícia Medina Lopes Brito, Deisy Raquel Pires Gonçalves, Jaqueline Monteiro Almeida Araújo, Lara Sofia Silva Lopes, e Melisa Filomena Gonçalves Tomar Vera-Cruz, para exercerem os cargos que indica. 217

PARTE B**ASSEMBLEIA NACIONAL****Secretaria-Geral**

LISTA DE ANTIGUIDADE (Com referência a 31-12-2015)
(Nos termos do artigo 69º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março)

Nº	Nomes	cargo	Refª	Esc	Serviço Militar			Início de Funções		Interrupções	Tempo de Serviço		
					Ano	Mês	Dia	F. Pública	A.Nacional		Ano	Mês	Dia
	Pessoal TécnicoParlamentar												
	A) Carreira Técnica Parlamentar												
1	Pedro Rodrigues Lopes	Téc. Parl. Princ.	15	E				01-08-1976	30-01-1986		39	5	1
2	Arcângela da Moura Moreira	Téc. Parl. Adj.	11	D				01-04-1975 06-04-1991 a 30-03-1992	01-04-1992	31-07-1976 a 02-11-1976 31-07-1977 a 07-10-1977 31-07-1978 a 03-10-1978 31-07-1979 a 03-10-1979 31-07-1980 a 05-10-1980 31-07-1981 a 04-10-1981 31-07-1982 a 11-03-1983 31-07-1983 a 13-08-1984 19-03-1989 a 05-04-1991 a partir de 27-10-2015	35	6	20
3	Mateus Júlio Lopes	Téc. Parl. Princ.	15	E	3		12	10/11/1972 01-01-1986	14-05-1991	a partir de 18-02-2013	34	4	7
4	Maria de Fátima Lima Duarte	Téc. Parl. Princ.	15	E				28-01-1984	15-01-2001	a partir de 15-12-2014	30	10	18
5	Maria Rosa Semedo Carvalho Vasconcelos	Tecn. Parl. 2ª cl.	13	E				06-04-1985	14-01-1993		30	8	26
6	Luíza Helena Lopes de Barros	Téc. Parl. Adj.	11	E				03-11-1987	06-06-1994		28	1	29
7	Joaquim Augusto Gomes	Téc. Parl. Princ.	15	C				01/12/1981 01/09/1990 02/08/1999 01/10/2000	24/11/2003	01-08-1982 a 06-10-1982 01-08-1983 a 31-10-1983 01-08-1984 a 31-10-1984 01-08-1985 a 30-09-1985 01-08-1986 a 30-09-1986 01-08-1987 a 30-09-1987 01-08-1988 a 30-09-1988 01-08-1989 a 23-09-1989 01-08-1990 a 31-08-1990 01-08-1992 a 31-08-1992 01-04-1995 a 01-08-1999 19-11-2003 a 23-11-2003	28	1	7
8	Maria Elsa Ramos Silva	Téc. Parl. 1ª cl.	14	F					01-01-1988		28		1
9	Ana Jacqueline A.B.M. da Silva	Téc. Parl. Princ.	15	E					02-05-1989		26	8	
10	Maria Tavares Duarte	Téc. Parl. Adj.	11	D					16-11-1989		26	1	16
11	Alcides Monteiro de Pina	Téc. Parl. 3ª cl.	12	F					01-12-1990		25	1	1
12	Armando Ferreira, Júnior	Téc. Parl. Princ.	15	D					04-06-1986 11/15/1995	02-09-1989 a 14-11-1995	23	4	15
13	João Cláudio Borges Pereira	Téc. Parl. Princ.	15	E				18-05-1984 a 03-11-1990 22-02-1996 a 21-12-1997	27-07-1998	28-05-2011 a 03-02-2015	21	3	21
14	Arlinda Marcelina Costa S. Pires	Téc. Parl. Princ.	15	C				06/01/1994	4/1/2002		21	11	26
15	Hermenegildo dos Santos Ferreira	Téc. Parl. 2ª cl.	13	D				12-12-1994 a 30-04-1998 04-10-1999 a 12-11-2002	01-05-1998 a 03-10-1999 13/11/2002		21	2	11

16	António Pedro Melício Silva	Téc. Parl. Princ.	15	E				03-01-1995		20	11	29
17	Magda Mª de Menezes M. B. Vicente	Téc. Parl. Princ.	15	E				08-02-1995		20	10	24
18	Susete Soares Moniz	Téc. Parl. 1ª cl.	14	E			15-11-1995	02-05-1997		19	9	16
19	Maria Monserrate Aires Cruz	Téc. Parl. 1ª cl.	14	D			01-06-1996	20-07-1998		19	7	1
20	Albertina da Cruz da Graça	Téc. Parl. Princ.	15	E			18-09-1996	01-08-1998		19	3	14
21	Inês Tavares Fernandes	Téc. Parl. 1ª cl.	14	D			08-07-1997	14-02-2000		18	5	24
22	Verónica Clotilde F. Pina Cardoso	Téc. Parl. 1ª cl.	14	C				30-12-1997		18		2
23	Valdomar de Deus L. S. F. Fernandes	Téc. Parl. Princ.	15	D				22/06/1998		17	6	10
24	Marlene Brito Barreto Almeida Dias	Téc. Parl. 2ª cl.	13	D				01/08/1999		16	2	1
25	Emanuel de Jesus Delgado Correia	Téc. Parl. Princ.	15	D				22-11-1999		16	1	10
26	Nilce Ariene Ramos Rodrigues	Téc. Parl. Princ.	15	D				20-12-1999		16		12
27	Cristina Andrade Tavares P.M.Vieira	Téc. Parl. 1ª cl.	14	D				20-12-1999		16		12
28	Antónia Maria Gomes Lopes Lima	Téc. Parl. Princ.	15	D				01-07-1999	01-10-2007 a 30-09-2008	15	6	1
29	Antoinette Pedrovna Lopes	Téc. Parl. 1ª cl.	14	C				07-07-1998	27-05-2010 a 08-01-2013	14	10	13
30	Lourenço Andrade Lopes	Téc. Parl. 2ª cl.	13	D				06/03/2001		14	9	26
31	Isabel Maria Medina dos S. de Pina	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A				01/10/2001		14	3	1
32	Neusa Estela Mendes Teixeira	Téc. Parl. Adj.	11	B				01/02/2002	02-01-2012 a 01-03-2012 e)	13	9	1
33	Evaristo Furtado Correia Barros	Téc. Parl. 1ª cl.	14	B				01/01/2003		13		1
34	Nuno Miguel Melo Furtado	Téc. Parl. 1ª cl.	14	B				01/02/2003		13		1
35	Maria do Céu Alves Borges Santos	Téc. Parl. 1ª cl.	14	B				01/01/2003	10-07-2010 a 19-07-2010	12	11	21
36	Virgílio Moreno Sousa Graça	Téc. Parl. 1ª cl.	14	A				07-07-1998	01-08-2004 a 26-10-2009	12	3	
37	Silvino da Luz Fortes Rodrigues	Téc. Parl. 2ª cl.	13	B				08/03/2004		11	9	24
38	Sónia Maria Lopes Veiga	Téc. Parl. 2ª cl.	13	C				01/04/2004		11	9	1
39	Avelino Sanches Pires	Téc. Parl. 1ª cl.	14	C				08/06/2004		11	6	24
40	Elisete Maria Fernandes Oliveira	Téc. Parl. 2ª cl.	13	C				01/07/2004		11	6	1
41	José Carlos Rocha Rodrigues Fortes	Téc. Parl. 2ª cl.	13	B				01/02/2005		10	11	1
42	Edson Fontes Andrade Medina	Téc. Parl. 1ª cl.	14	C				08-10-2001	10-12-2007 a 30-04-2011	10	10	3
43	Sandra Mónica Timas Lopes Delgado	Téc. Parl. 1ª cl.	14	C				13-05-2002	01-07-2011 a 28-09-2014	10	4	21
44	Paula Isabel Rocha Mosso	Téc. Parl. 1ª cl.	14	B				01/04/2006		9	9	1
45	Domingos Vaz Semedo Mendes	Téc. Parl. 2ª cl.	13	B			31-10-1984 a 30-09-1993 20-10-1993 a 24-02-2000	01/12/2006		24	3	6
46	Karine Correia Mendes Filipe de Sousa	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A				01/01/2007		9		1
47	António Torquato Vieira de Andrade e Oliveira	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A				03-08-1998 a 30-04-2000 01/10/2008		8	11	29
48	Jair Danielson do Rosário A. G. Marques	Téc. Parl. 1ª cl.	14	B			01-10-2007 a 11-12-2008	12/12/2008		8	3	1
49	Dulce Irene Lush Ferreira Lima	Téc. Parl. 2ª cl.	13	B			01-09-1990 09-05-1995	21-06-1999	02-08-1993 a 08-05-1995 14-08-1998 a 27-09-1998 a partir de 07-07-2000	7	11	15
50	Luís Miguel Pires de Oliveira Lima	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A				01/03/2008		7	10	1
51	Edelton César Andrade Alves	Téc. Parl. 1ª cl.	14	B				25/11/2008		7	1	7
52	Manuel António Rosa de Pina	Téc. Parl. 1ª cl.	14	B				04/12/2008		7		28
53	António Pedro Lopes Borges	Téc. Parl. 1ª cl.	14	B				01-12-1995	a partir de 03-11-2002	6	11	3
54	Dulce Helena B.V.S. Fernandes	Téc. Parl. 2ª cl.	13	B				07-07-1998	a partir de 01-12-2004	6	4	24
55	Natália P.T.Sapinho Monteiro	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A			15-11-1997	07-07-1998	a partir de 06-06-2002	4	6	21
56	Marisa Lima Almeida	Téc. Parl. 2ª cl.	13	B				25/05/2011		4	7	7
57	Gabriel Amado Ramos	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A			15-03-2008 a 01-04-2014	10/04/2014		7	9	9
58	Silvana Rocha Monteiro	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A				10/07/2014		1	5	22
59	Emanuel Alves Pires	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A				10/07/2015			5	22
60	Jorge Alinho Lopes Delgado	Téc. Parl. 2ª cl.	13	A				03/12/2015				29

B) Carreira de Redactores												
61	José Domingos Furtado	Redactor Principal	15	C			01-02-1993 a 08-02-1997 22-10-2001 a 13-02-2003	14/02/2003	a partir de 01-05-2015	17	4	18
62	Maria Augusta Évora T. Teixeira	Redactor Principal	15	D				11-10-1999		16	2	21
63	Jorge Isaías Silva Garcia	Redactor Principal	15	D				11-09-2000		15	3	21
64	Arceolinda Monteiro Ramos	Redactor Principal	15	C				04/02/2003		12	10	28
65	Paulo Ferreira Veríssimo	Redactor 1º cl.	14	B			10/1/2003	10/07/2008		12	3	1
66	Sérgio Soares da Costa	Redactor Principal	15	C				24/11/2003		12	1	8
67	Flávia Lenira G. Marques dos Santos	Redactor 1º cl.	14	C				26/04/2004		11	8	6
68	Nízia Olímpia Dias Borges Pereira	Redactora 2º cl.	13	B			03-10-2005 a 08-10-2008	09/10/2008		10	2	29
69	Ana Bela Gonçalves Landim	Redactora 1º cl.	14	B			08-11-2005 a 31-05-2009	02/06/2009		10	1	24
70	Paulo Jorge de Pina Mendes	Redactor 1º cl.	14	A				10/07/2008		8	5	22
71	Adelaide Tavares Monteiro	Redactor 2º cl.	13	A				11/10/1999	a partir de 05-12-2007	8	1	24
72	Rosalina Semedo de Andrade	Redactor 2º cl.	13	A				09-10-2000	a partir de 04-04-2003	2	5	25
73	Ísis Cleide da Cunha Fernandes	Redactora 2º cl.	13	A				17/04/2014		1	8	15
74	Vera Lúcia dos Santos de Carvalho	Redactora 2º cl.	13	A				20/02/2015			10	12
C) Carreira de Secretario Parlamentar												
75	Manuel de Jesus Fortes	Sec. Parl. Princ.	9	H			01-01-1975	01-01-1982	01-01-1977 a 31-12-1981	36		2
76	Fernanda Moreno Leal Monteiro	Sec. Parl. Princ.	9	H				22-04-1986		29	8	10
77	Maria Conceição Barbosa	Sec. Parl. Princ.	9	G				01-04-1984	a partir de 26-11-2013	29	7	25
78	Venceslau Cardoso	Sec. Parl. Princ.	9	H			16-08-1973	01-07-1994	05-08-1975 a 27-11-1975 05-09-1976 a 12-11-1977 31-08-1978 a 02-01-1979 09-01-1983 a 30-06-1994 a partir de 14-11-2014	27	11	29
79	Maria de Fátima Horta Fernandes Bastida	Sec. Parl. 1º cl.	8	G				01-09-1980 01-05-1996	01-09-1987 a 30-04-1996	26	8	2
80	Maria Ressureição Tavares Vaz	Sec. Parl. Princ.	9	H				14-10-1989		26	2	18
81	Antonino dos Santos M. Pereira	Sec. Parl. Princ.	9	H				14-10-1989		26	2	18
82	Manuel Olívio Teixeira	Sec. Parl. 1º cl.	8	F				01-04-1988	18-11-1997 a 31-08-2001	24	11	18
83	Zenaida Maria dos Santos A.Tavares	Sec. Parl. 3º cl.	6	F				05-12-1990	12-07-1994 a 10-08-1994 01-09-1999 a 30-09-1999	24	10	29
84	Maria Isabel P. da Silva Tavares	Sec. Parl. 1º cl.	8	C				01/04/1992		23	9	1
85	Dulce de Fátima Vieira Semedo	Sec. Parl. 3º cl.	6	E				29/08/1992		23	4	3
86	Mérita Silva do Rosário	Sec. Parl. 2º cl.	7	F				02-02-1987	a partir de 01-07-2008	21	4	29
87	Maria de Fátima C. Ramos Tavares	Sec. Parl. 1º cl.	8	G				02-05-1990	08-04-1996 a 30-6-2002	19	5	7
88	Carla Iolanda Furtado S. Moreira	Sec. Parl. 3º cl.	6	C				5/1/1997	a partir de 01-01-2015	17	7	1
89	Maria José Tavares Ortet Baessa	Sec. Parl. Princ.	9	E			30-08-1982	01-08-1990	10-10-1988 a 01-08-1990 27-06-1992 a 29-06-1997 01-10-2002 a 01-06-2011	17	10	7
90	José Aguinaldo Carvalho Silva	Sec. Parl. Princ.	9	D				07-07-1998		17	5	25
91	Mário Moreno Leal Monteiro	Sec. Parl. 2º cl.	7	D				03/08/1998		17	4	29
92	Fátima Jorge Vaz	Sec. Parl. 3º cl.	6	C				31/08/1998		17	4	1
93	Maria do Livramento Pina Mendes	Sec. Parl. Princ.	9	C				07-07-1998	11-09-2008 a 09-11-2008	17	2	5
94	Ângela C. dos Santos Araújo	Sec. Parl. 3º cl.	6	C				22/02/1999	28-11-2014 a 27-12-2014	16	9	10
95	Marcelino Lopes dos Reis Monteiro	Sec. Parl. 3º cl.	6	D				13-03-2000		15	9	19
96	Máguida Tavares Vaz Alfama	Sec. Parl. Princ.	9	D				16-03-2000		15	9	16

97	Lídia Andrade Silves Ferreira	Sec. Parl. 2.º cl.	7	B			15-05-2000	01/07/2008		15	7	17
98	Eliseth Gomes Lopes	Sec. Parl. Princ.	9	D				11-12-2000		15		21
99	Irelândia Fernandes Souto Amado	Sec. Parl. 3.º cl.	6	B				11/06/2001		14	6	21
100	Isabel Nazaré Dias de Pina	Sec. Parl. 3.º cl.	6	B				01-02-2002		13	11	1
101	Eunice Varela Soares Rosa Teixeira	Sec. Parl. 3.º cl.	6	B				28/04/2003	02-01-2012 a 01-03-2012 e)	12	6	4
102	Clarice Soares Pinto	Sec. Parl. 1.ª cl.	8	E			20-07-1985	29-06-1991	a partir de 16-11-1997	12	3	26
103	Maria Fernanda Lima Borges	Sec. Parl. 2.º cl.	7	C				01/11/2003		12	2	1
104	Domingos Santos Vieira	Sec. Parl. 3.º cl.	6	C				01/03/2001	a partir de 01-04-2012	11	1	1
105	Kátia Cristina Nogueira de Andrade	Sec. Parl. 2.º cl.	7	B				11-09-2000	a partir de 15-07-2008	7	10	5
106	Maria José Mendes Cardoso	Sec. Parl. 3.º cl.	6	A				22-08-2007 a 31-12-2008 27-05-2009 a 31-12-2010 2/9/2011		7	10	8
107	Lina Maria Cardoso Varela	Sec. Parl. 3.º cl.	6	A				22-08-2007 a 31-12-2008 27-05-2009 a 31-12-2010 2/9/2011		7	10	8
108	Heloneida Sueli Delgado Lima	Sec. Parl. 3.º cl.	6	B				22-08-2007 a 31-12-2008 27-05-2009 a 31-12-2010 2/9/2011		7	10	8
109	Raquel Isabel Semedo Tavares	Sec. Parl. 3.º cl.	6	A				22-08-2007 a 31-12-2008 27-05-2009 a 31-12-2009 2/24/2010		7	9	23
110	Carlos Xavier da Costa Lima	Sec. Parl. 3.º cl.	6	A				26/11/2008	a partir de 06-04-2015 c)	6	4	10
111	Claudina Pereira Ramos Semedo	Sec. Parl. 3.º cl.	6	B				20/05/2009		6	7	12
112	Maria Lina da Conceição R. Andrade	Sec. Parl. 3.º cl.	6	B				07-07-1998	a partir de 29-09-2003	5	2	23
113	Maribel Amélia M. da Rosa	Sec. Parl. 3.º cl.	6	A				09/03/2011		4	9	23
	Técnico Profissional											
114	Escolástica Borges Fernandes	Téc. Prof. 2.º Nível	7	B				10-10-1985		30	2	22
115	José Luís Rodrigues Lima	Téc. Prof. 1.º Nível	8	B				21-01-1989	07-07-2006 a 04-10-2006	26	8	13
116	Bernardina Soares Rocha	Téc. Prof. 2.º Nível	7	B				20-04-2005 a 20-08-2005 23-05-2007 a 31-12-2008 5/27/2009		8	6	15
117	Nilton Paulo Lopes Gonçalves	Téc. Prof. 2.º Nível	7	B				8/22/2007		8	4	10
118	José Maria Borges da Silva	Téc. Prof. 1.º Nível	8	B				07-07-1998	a partir 01-06-2002	3	10	25
	Técnico Auxiliar											
119	Firmino Gomes Lopes	Técnico Auxiliar	5	E				01-01-1989	20-12-1999 a 28-02-2005	21	9	20
120	José Luís Fonseca R. dos Santos	Técnico Auxiliar	5	C				08/04/1997		18	8	24
121	Anne Marie Sanchez	Técnico Auxiliar	5	C				01/04/1998		17	9	1
122	Eunice Maria Barros Rosa	Técnico Auxiliar	5	B				25/02/2002		13	10	7
123	Emidália Elisângela Fernandes	Técnico Auxiliar	5	B				15/10/2003		12	2	17
124	Maria Nascimento Tavares Brito	Técnico Auxiliar	5	A				22-08-2007 a 31-12-2008 5/27/2009		7	11	15

	Pessoal Auxiliar												
125	Isabel Sanches de Barros Cardoso	Fiel	4	H					21-05-1979	23-03-1991 a 23-07-1991 a partir de 14-11-2014	35	1	22
126	Francisco Paulo Ramos	Guarda	1	G	2	3	2	1/2/1970 1/2/1978 12/28/1990 05-02-1993	05-02-1993	a partir de 20-05-2008	33	9	1
127	Maria Dias Morais	Ajud. Serv.Gerais	1	I					01-09-1982		33	4	1
128	Maria Teresa de Barros	Fiel	4	G					04-04-1985		30	8	28
129	Maria Helena Monteiro	Governanta	3	I					10-10-1985		30	2	22
130	Virgínia Soares Cardoso	Ajud. Serv.Gerais	1	F					10-10-1985	01-07-2005 a 28-09-2005	29	11	24
131	Maria Manuela Brito	Governanta	3	I					10-10-1985	12-06-2005 a 09-09-2005	29	11	24
132	Teresa de Fátima Lopes	Ajud. Serv.Gerais	1	F					01-04-1986		29	9	1
133	Maria Felicidade de Pina Tavares	Operad. da Repr.	2	G					01-04-1986		29	9	1
134	Maria de Fátima Varela	Ajud. Serv.Gerais	1	F					01-04-1986	a partir de 27-10-2015	29	6	27
135	Leonor Helena Mendes	Ajud. Serv.Gerais	1	F					01-04-1986		29	9	1
136	Ana Maria Mendonça	Ajud. Serv.Gerais	1	F					01-04-1986		29	9	1
137	Amâncio Moreno Semedo	Recepcionista	2	G					01-05-1986		29	8	1
138	Isidro Vaz Fernandes	Ajud. Serv.Gerais	1	I					13-05-1986		29	7	19
139	Daniel António da Costa Alfama	Cond. Auto-Ligeiro	2	H					04-06-1986		29	6	28
140	Aulana Correia Nunes de Pina	Telefonista	2	E					01-04-1986	25-07-2007 a 22-10-2007	29	6	13
141	Ricardina Pereira Tavares	Ajud. Serv.Gerais	1	E					09-07-1986		29	5	23
142	Adalberto José Mendes	Cond. Auto-Ligeiro	2	H					01-01-1987		29		1
143	Manuel Barreto Moura	Aux. de Protocolo	2	H					01-01-1988		28		1
144	Francisco Tavares Landim	Guarda	1	I					01-03-1988		27	10	1
145	João Francisco Monteiro	Aux. de Protocolo	2	F					03-05-1988		27	7	29
146	Carlos Tavares Andrade	Cond. Auto-Ligeiro	2	G					20-03-1987	02-12-1998 a 31-12-1999 04-11-2003 a 03-12-2003 05-02-2007 a 05-05-2007	27	4	12
147	Luís Semedo Gonçalves	Cond. Auto-Ligeiro	2	G					19-09-1988		27	3	13
148	Paula Alfama	Governanta	3	E					06-01-1989		26	11	26
149	Paulo Mendes Tavares	Guarda	1	F	1	11	1		10-04-1989	a partir de 11-04-2014	26	11	2
150	Maria Jesus Fernandes	Ajud. Serv.Gerais	1	C				28-03-1985 a 31-12-1996	01/04/1997	a partir de 02-05-2012	26	10	5
151	Ester Simas Araújo Barbosa Amado	Recepcionista	2	F					14-03-1988	09-08-1996 a 16-11-1997	26	6	10
152	Manuel António Vieira da Veiga	Guarda	1	H					01-01-1990		26		1
153	Francisca Vaz	Ajud. Serv.Gerais	1	E					01-07-1990		25	6	1
154	Antonino Tavares Varela	Cond. Auto-Pesado	4	D					10-10-1993		22	2	22
155	João José Delgado	Ajud. Serv.Gerais	1	E					03-02-1994		21	10	29
156	João de Deus Ramos de Pina	Cond. Auto-Ligeiro	2	C				28-10-1991 a 02-08-1992	06/04/1998		18	6	1
157	Francisco Nelson Vaz Oliveira	Cond. Auto-Pesado	4	C					18-01-1999		16	11	14
158	Celestino Lopes Furtado Mendonça	Cond. Auto-Ligeiro	2	C					18-01-1999		16	11	14
159	Avelina Freire Furtado Lopes	Ajud. Serv.Gerais	1	C					09-07-1986	a partir de 23-11-2002	16	4	14
160	Manuel Semedo Tavares	Cond. Auto-Ligeiro	2	C					14-02-2000	27-04-2009 a 26-05-2009	15	9	18
161	Victor Manuel Tavares Rodrigues	Cond. Auto-Ligeiro	2	B					01-03-2001		14	10	1
162	Maria Fernanda M. M. Mendes	Ajud. Serv. Gerais	1	B					11/06/2001		14	6	21
163	Adelino Rodrigues Barbosa Vicente	Cond. Auto-Ligeiro	2	B					20/06/2001		14	6	12
164	Fraguito António C. Gonçalves	Cond. Auto-Ligeiro	2	B					25/02/2002		13	10	7
165	Elmira da Luz Gonçalves	Telefonista	2	D					02-06-1994	27-07-2006 a 26-10-2006 a partir de 14-06-2007	12	8	12

166	Maria da Conceição F. da Veiga S. Silva	Ajud. Serv.Gerais	1	C				01-04-1986	07-11-1995 a 17-11-1996 a partir de 21-12-1999	12	8	3
167	Maria Florença Sousa Xavier	Telefonista	2	B				28/04/2003		12	8	4
168	Maria Emília Correia Vaz	Governanta	3	B				28/04/2003		12	8	4
169	Manuel de Jesus G. F. da Veiga	Cond. Auto-Ligeiro	2	B				10/09/2003		12	3	22
170	Joaquim da Costa Paiva	Cond. Auto-Ligeiro	2	B				10/09/2003		12	3	22
171	Maria Salomé Vicente Fortes	Ajud. Serv.Gerais	1	B				01/04/1992	a partir de 16-10-2002	10	6	15
172	Ilídio Domingos Graça	Cond. Auto-Ligeiro	2	D				01-03-1989	a partir de 16-08-1999	10	5	15
173	Leonilde Tavares Ferreira	Ajud. Serv.Gerais	1	B				22-08-2007 a 31-12-2008 5/27/2009		7	11	15
174	Caetano José Lopes	Guarda	1	B				22-08-2007 a 31-12-2008 5/27/2009		7	11	15
175	António Arlindo Pereira da Rosa	Aux. Biblioteca	2	A				22-08-2007 a 31-12-2008 27-05-2009 a 31-12-2010 2/9/2011		7	10	8
176	Adelino Tavares Moreira	Telefonista	2	A				22-08-2007 a 31-12-2008 27-05-2009 a 31-12-2010 2/9/2011	28-08-2013 a 30-09-2013	7	9	5
177	Maria Domingas Gonçalves da Veiga	Ajud. Serv.Gerais	1	A				20/05/2009		6	7	12
178	Valdir Lopes Sanches	Aux. de Protocolo	2	B				09/03/2011		4	9	23
179	Admir Cardoso	Aux. de Protocolo	2	A				09/03/2011		4	9	23
180	António Monteiro Teixeira	Telefonista	2	A				09/03/2011		4	9	23
181	Carlos Eduardo Vaz Lopes	Operad. da Repr.	2	A				09/03/2011		4	9	23
182	Oswaldo Moreno	Guarda	1	A				09/03/2011		4	9	23
183	Emelda Isabel Lopes Sena	Aux. de Protocolo	2	A			05-10-2005 a 14-06-2008	09/03/2011	a partir de 08-06-2012	3	11	9
184	Silvina Pereira da Silva	Governanta	3	A				04/11/2012		3	1	28
185	Arnestina Dias Neves Fonseca	Cozinheira	2	A				22/12/2014		1		10
186	Karine Mendes Soares	Ajud. Serv. Gerais	1	A				04/11/2012		3	1	28
187	Maria do Carmo Mendes Moreno Gomes	Pess. A.Op. Nív. I-Ex-Aj. S. Gerais	1	A				08/08/2013		2	4	24
188	Cláudio Admir Gomes Cardoso	Guarda	1	A				01/01/2015		1		1
	Pessoal Operário											
189	Geremias Baptista Furtado	Electricista	7	F			04-01-1980 a 15-11-1982 19-02-1983 a 26-12-1985	01-03-1989		32	6	21
190	José Mário Tavares	Canalizador	5	F				01-01-1989		27		1
191	José António Monteiro Moreno	Oper. de equipam.	5	F				01-01-1989		27		1
192	Henrique Ribeiro Correia	Oper. de equipam.	5	F				01-01-1989		27		1
193	Constantino Tavares	Electricista	7	F				01-01-1989		27		1
194	Carlos Lopes da Moura Gonçalves	Canalizador	5	F				01-01-1989		27		1
195	Benício António Brito	Oper. de equipam.	5	F				01-01-1989		27		1
196	Simão Vaz Oliveira	Mecânico	7	E				01-01-1990		26		1
197	André de Andrade	Electricista	7	E				01-09-1990		25	4	1
198	Elísio Monteiro Lopes	Jardineiro	1	G				05-10-1993		22	2	27
199	Domingos Coelho Fortes da Silva	Oper. de equipam.	5	C				12-06-2000	a partir de 04-07-2012	12		22

200	Anastácio Mendes Pereira	Oper. de equi-pam.	5	C				01-01-1989	a partir de 05-07-2000	11	6	5
201	Adilson Jorge Lopes da Silva	Electricista	7	A				22-08-2007 a 31-12-2008 5/27/2009		7	11	15
202	Paulo Renato M. Andrade Varela	Electricista	7	A				22-08-2007 a 31-12-2008 5/27/2009		7	11	15
203	Marlice Helena T. Semedo	Electricista	7	A				09/03/2011		4	9	23
204	Euclides dos Reis Brito Lima	Jardineiro	1	A				09/03/2011		4	9	23
205	João da G. de Carvalho Duarte	Jardineiro	1	A				09/03/2011		4	9	23
206	Alfredo de Carvalho Duarte	Jardineiro	1	A				09/03/2011		4	9	23
207	Manuel dos Santos Ramos	Jardineiro	1	A				09/03/2011	09-07-2015 a 06-10-2015	4	6	25
208	João Baptista Duarte Tavares	Jardineiro	1	A				01/01/2015		1		1

ANOTAÇÕES:

- a) Pena de suspensão graduada em 90 (noventa) dias.
b) Os cálculos têm por base os dados da certidão nº 324/2007 da Direcção-Geral da Administração Pública, de 14 de Setembro de 2007.
c) Pena de demissão.
d) Pena de suspensão graduada em 30 (trinta) dias.
e) Pena de suspensão graduada em 60 (sessenta) dias.

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 29 de Janeiro de 2016. – A Secretária-Geral, *Libéria das Dores Antunes Brito*

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção Nacional da Administração Pública

Extracto de despacho nº 148/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Agosto de 2014:

Anatoly Borodin, médico assistente IV/155 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.612.260\$00 (um milhão seiscentos e doze mil duzentos e sessenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Abril de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 4 meses e 6 dias.

O montante em dívida no valor de 1.907.364\$00 (um milhão novecentos e sete mil trezentos e sessenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7.148\$00 e as restantes de 7.064\$00.

Extracto de despacho nº 149/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Agosto de 2014:

Larysa Bagriy Ukraine, médica graduada IV/120 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do

artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 616.344\$00 (seiscentos e dezasseis mil trezentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 13 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Junho de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos.

O montante em dívida no valor de 1.265.817\$00 (um milhão duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezassete escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7.089\$00 e as restantes de 7.032\$00.

Extracto de despacho nº 150/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Agosto de 2014:

Sergiy Bagriy, médico assistente IV/155 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 961.920\$00 (novecentos e sessenta e um mil novecentos e vinte escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Abril de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 1 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 1.664.897\$00 (um milhão seiscentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6.243\$00 e as restantes de 6.166\$00.

Extracto de despacho nº 151/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Agosto de 2014:

Viktor Kovalenko, médico assistente IV/155 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.342.428\$00 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos e 6 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Abril de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 21 anos, 10 meses e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 2.400.847\$00 (dois milhões e quatrocentos mil oitocentos e quarenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 8.899\$00 e as restantes de 8.892\$00.

Extracto de despacho nº 152/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 22 de Agosto de 2014:

Irina Alexandrovna Kolesnikova, médica assistente IV/155 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.725.168\$00 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos e 1 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Abril de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 16 anos, 5 meses e dias.

O montante em dívida no valor de 1.914.693\$00 (um milhão novecentos e catorze mil, seiscentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7.214\$00 e as restantes de 7.091\$00.

Extracto de despacho nº 153/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 23 de Setembro de 2014:

Serguei Yurievich Kouroedov, médico assistente IV/155 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1.619.724\$00 (um milhão seiscentos e dezanove mil setecentos e vinte e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 18 anos e 1 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 3 de Abril de 2013 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 5 meses.

O montante em dívida no valor de 1.914.693\$00 (um milhão novecentos e catorze mil seiscentos e noventa e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 7.214\$00 e as restantes de 7.091\$00.

Extracto de despacho nº 154/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 2 de Outubro de 2014:

Boris Vasilhevich Veselov, médico orto-traumatologista do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentado nos termos da alínea *b*) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 309.996\$00 (trezentos e nove mil novecentos e noventa e seis escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 14 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de Abril de 2012 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 1.076.653\$00 (um milhão e setenta e seis mil seiscentos e cinquenta e três escudos), poderá ser amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.881\$00 e as restantes de 3.988\$00.

As despesas têm cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 2016.)

Extracto de despacho nº 155/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 1 de Dezembro de 2015:

Carlos Alberto Vaz, apoio operacional nível V do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Praia – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 636.708\$00 (seiscentos e trinta e seis mil setecentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Novembro de 2015 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, e 1 dia.

O montante em dívida no valor de 28.626\$00 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 12 prestações mensais e consecutivas no valor de 2.385\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita na rubrica 03.13.30 – Pensão e aposentação do orçamento vigente na Câmara Municipal da Praia. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 2016.)

Extracto de despacho nº 156/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 7 de Dezembro de 2015:

Anastácio Mendes Ferreira, ex-condutor da Câmara Municipal de Santa Cruz – desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do nº 2, alínea *b*) do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 319.944\$00 (trezentos e dezanove mil, novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, e 5 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de Julho de 2013 da Directora Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de descontos para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, e 3 meses.

O montante em dívida no valor de 300.510\$00 (trezentos mil, quinhentos e dez escudos), poderá ser amortizado em 180 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.580\$00 e as restantes de 1.670\$00.

Esta pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento Geral do Estado 300.660\$00

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

Orçamento Municipal..... 19.284\$00

A despesa tem cabimento nos termos do código 02.07.01.01.01, do Orçamento Municipal Vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 2015.)

Extracto de despacho nº 157/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 11 de Dezembro de 2015:

Manuel Isidoro dos Santos, Apoio operacional Nível III do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande – aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 399.816\$00 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e dezasseis escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 25 de Novembro de 2014 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos e 2 meses.

O montante em dívida no valor de 271.816\$00 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e dezasseis escudos), poderá ser amortizado em 122 prestações mensais e consecutivas no valor de 2.228\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 na rubrica – Pensão de aposentação do Orçamento Municipal vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 2016).

Extracto de despacho nº 158/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 15 de Dezembro de 2015:

Filomena Josefa Lopes Semedo da Graça, professora do ensino básico de primeira, referência 7 escalão F, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 998.700\$00 (novecentos e noventa e oito mil e setecentos escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Junho de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 10 meses e 15 dias.

O montante em dívida no valor de 67.461\$00 (sessenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 17 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3.973\$00 e as restantes de 3.968\$00.

Extracto de despacho nº 159/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Dezembro de 2015:

Joana Frederico Mendonça, ajudante dos serviços gerais referência 1, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde – aposentada nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 102.132\$00 (cento e dois mil cento e trinta e dois escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 26 anos e 10 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 2016).

Extracto de despacho nº 160/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 21 de Dezembro de 2015:

Maria Conceição Tavares, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Fausto Nunes Barbosa Ferreira que foi ex-agente administrativo, aposentado, falecido a 20 de Setembro de 2015, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 70º nº 1 alínea d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 118.494\$00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 118.494\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 20 de Setembro de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 2016).

Extracto de despacho nº 161/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Abel Lopes Rodrigues, ex-jornalista de 3º nível 2ª classe do quadro de pessoal do ex-Jornal “Voz DI POVO” - aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade, com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 28/2011, de 22 de Agosto com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 15 anos, 4 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 162/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Marcelino Rezende, ex-agente de segunda classe da Polícia Nacional do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 20 anos, 1 meses e 21 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 163/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Rosa Paris Chai, professora do ensino básico de primeira referência 7, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 648.912\$00 (seiscentos e quarenta e oito mil novecentos e doze escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Junho de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 8 meses e 17 dias.

O montante em dívida no valor de 220.096\$00 (duzentos e vinte mil e noventa e seis escudos), poderá ser amortizado em 68 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.681\$00 e as restantes de 3.245\$00.

Extracto de despacho nº 164/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

João Leitão Monteiro, monitor especial referência 5, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 461.232\$00 (quatrocentos e sessenta e um mil duzentos e trinta e dois escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 30 anos, 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de Janeiro de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 509.743\$00 (quinhentos e nove mil setecentos e quarenta e três escudos), poderá ser amortizado em 212 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.077\$00 e as restantes de 2.406\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 2016.)

Extracto de despacho nº 165/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Maria da Luz Canifa Lima da Luz, na qualidade de cônjuge sobrevivente e mãe representante do filho menor de Mateus Fortes da Luz que foi Marinheiro, falecido a 20 de Julho de 2015 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º e 70º nº 1 d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor e do filho menor o valor anual de 462.648\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 231.324\$00

Filho menor:

Tiago Silvestre Lima Fortes..... 231.324\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 20 de Julho de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto de despacho nº 166/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Maria Lopes Barbosa Almeida, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Arlindo Pereira Garcia Almeida que foi ex-condutor, aposentado, falecido a 2 de Outubro de 2015 – fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 70º nº 1 alínea d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 148.704\$00 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quatro escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 148.704\$00

Tem a pagar a quantia de 249.860\$00 quota em atraso para efeito de Pensão de Aposentação e Sobrevivência que serão amortizadas em 213 prestações no valor de 1.173\$00.

Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Outubro de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto de despacho nº 167/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Joana Moreno, na qualidade de cônjuge sobrevivente de Nicolau Baessa que foi ex-guarda, aposentado, falecido a 22 de Novembro de 2015, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 70º nº 1 alínea d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de Sobrevivência a seu favor no valor anual de 59.514\$00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e catorze escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 59.514\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Novembro de 2015 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

Extracto de despacho nº 168/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

Catarina de Pina Monteiro na qualidade de cônjuge sobrevivente de Guilherme Monteiro que foi ex-estivador, aposentado, falecido a 22 de Dezembro de 2014, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º, e 70º nº 1 alínea d) da Lei nº 61/III/89 de 30 de Dezembro, uma pensão de sobrevivência a seu favor no valor anual de 36.000\$00 (trinta e seis mil escudos), conforme a discriminação seguinte:

Viúva 36.000\$00

Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2014 de acordo com o artigo 80º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 2016.)

Extracto de despacho nº 169/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 30 de Dezembro de 2015:

José Pedro do Rosário Martins, médico principal, escalão IV, índice 175 do quadro de pessoal do Ministério da Saúde - aposentado nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de

Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2.499.708\$00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 2016.)

Extracto de despacho nº 170/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Janeiro de 2016:

Severiana Mendes Furtado da Veiga, apoio operacional nível I do quadro de pessoal do Ministério de Saúde – aposentada nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 232.740\$00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de Julho de 2015 do Director da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 10 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 160.500\$00 (cento e sessenta mil e quinhentos escudos), poderá ser amortizado em 179 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300\$00 e as restantes de 900\$00.

Extracto de despacho nº 171/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Janeiro de 2016:

João de Pina, segundo subchefe da Policia Nacional, referência 4, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Administração Interna – aposentado nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.171.668\$00 (um milhão cento e setenta e um mil seiscentos e oitenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 172/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Janeiro de 2016:

Lucialina dos Santos Diniz, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão E, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada por ter sido declarado definitivamente incapacitada para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da CVI Barlavento, emitido em sessão de 12 de Julho de 2006 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 24 de Julho de 2006, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 157.944\$00 (cento e cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos, 11 meses e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de Outubro de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 7 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 39.120\$00 (trinta e nove mil, cento e vinte escudos), poderá ser amortizado em 31 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1.260\$00 e as restantes de 1.262\$00.

Extracto de despacho nº 173/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 6 de Janeiro de 2016:

Filipe da Rosa Barbosa Vicente, inspector - chefe da Policia Nacional, em situação de pré- aposentação - transita para a situação de aposentado, nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70º do Decreto-Legislativo nº 8/2010, de 28 de Setembro, com direito à pensão provisória anual de 1.500.048\$00 (um milhão, quinhentos mil, quarenta e oito escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de Junho de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 4 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 695.148\$00 (seiscentos e noventa e cinco mil, cento e quarenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 100 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 6.997\$00 e as restantes de 6.951\$00.

É revisto o despacho do Director Nacional da Administração Pública, por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 51/2015, de 23 de Outubro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Janeiro de 2016.)

As despesas têm cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

Extracto de despacho nº 174/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Exª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 18 de Janeiro de 2016:

João Mendes Tavares, ex-ajudante de serviços gerais referência 1, escalão A, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina – aposentado nos termos da alínea b) nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão provisória anual de 72.000\$00 (setenta e dois mil escudos), sujeita à rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 17 anos, 3 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 29 de Abril de 2014 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 17 anos, 4 meses.

O montante em dívida no valor de 139.776\$00 (cento e trinta e nove mil setecentos e setenta e seis escudos), poderá ser amortizado em 500 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 555\$00 e as restantes de 279\$00.

A despesa tem cabimento no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento da Câmara Municipal de Santa Catarina. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Fevereiro de 2016.)

Extracto de despacho nº 175/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Janeiro de 2016:

Maria Helena Fortes Marais Marçal, ex-professora do ensino secundário de 1ª classe, referência 9, escalão A, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada por ter sido declarado definitivamente incapacitado para exercício da sua actividade profissional, de acordo com a opinião da CVI Barlavento, emitido em sessão de 20 de Novembro de 2015 e homologado por despacho do Ministro da Saúde de 20 de Novembro de 2015, nos termos da alínea a), nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro com direito à pensão provisória anual de 508.056\$00 (quinhentos e oito mil e cinquenta e seis escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 22 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Extracto de despacho nº 176/2016 – Do Director Nacional da Administração Pública por subdelegação de competência de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Janeiro de 2016:

Zaida Manuela Neves de Almeida Fonseca Freire, professora do ensino secundário adjunto, referência 7, escalão C, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto – aposentada nos termos do artigo 5º, nº 3, do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 81º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, com direito à pensão provisória anual de 719.232,00 (setecentos e dezanove mil duzentos e trinta e dois escudos), sujeita á rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de Outubro de 2015 do Director Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 7 anos, 5 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 146.192\$00 (cento e quarenta e seis mil cento e noventa e dois escudos), poderá ser amortizado em 43 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2.552\$00 e as restantes de 3.420\$00.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 27 de Janeiro de 2016.)

As despesas têm cabimento no capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento Vigente.

Direcção Nacional da Administração Pública, na Praia, aos 11 de Fevereiro de 2016. – A Directora de serviço, *Claudia Vieira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho conjunto nº 177/2016 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde e S. Ex^a a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

De 1 de Dezembro de 2015:

Ludmila Ailine Pires Évora, assistente social, mestre em serviço social, técnica nível III, do quadro da Direcção Geral da

Juventude, requisitada para exercer funções, de técnica nível III, no Ministério da Saúde, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2016, nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, que estabelece o regime de mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, a Ministra-Adjunta e da Saúde e a Ministra da Juventude, Emprego e Desenvolvimento dos Recursos Humanos:

Extracto de despacho nº 178/2016 – De S. Ex^a a Ministra Adjunta e da Saúde:

De 1 de Setembro de 2015:

Jules Sebastien Sadio, médico especialista em urologia, nomeado para provisoriamente exercer o cargo de médico geral, escalão IV, índice 100, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 26º da Lei nº 148/IV/95, de 7 de Novembro, com efeitos a partir da data de despacho, por urgente conveniência de serviço, nos termos da primeira parte do nº 4 do artigo 15º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro e do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89 de 26 de Junho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na rubrica – 02.01.01.03.02 – pessoal do quadro – Direcção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão – Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal Contas em 3 de Fevereiro de 2016.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 12 de Fevereiro de 2016. – A Directora-Geral, *Serafina Alves*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho nº 179/2016 – De S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores e S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 3 de Fevereiro de 2016:

Ao abrigo do disposto no artigo 32º do Decreto-Lei nº 13/95, de 27 de Fevereiro e no artigo 8º do Decreto-Lei nº 54/2009, de 7 de Dezembro, é colocada na Embaixada de Cabo Verde em França, Antonieta José Lopes dos Reis, técnica sénior I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto, para exercer as funções de Responsável Administrativo e Financeiro dessa Representação Diplomática, devendo apresentar-se até 31 de Março de 2016.

À funcionária transferida aplica-se o disposto no artigo 117º nº 2 do Decreto-Lei nº 36/2015, de 13 de Junho.

Quando dada por finda a transferência, a funcionária regressará ao seu quadro de origem.

Extracto de despacho nº 180/2016 – De S. Ex^a o Ministro das Relações Exteriores:

De 18 de Setembro de 2015:

Arnaldo Delgado, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do Artigo 114º do Decreto-Lei nº 36/2015, de 13 de Junho.

César Augusto André Monteiro, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

Júlio César Herbert Duarte Lopes, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

José Luís Fialho Rocha, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

Alcídia Paixão Melo Araújo, ministra plenipotenciária do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovida ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

Mário Ferreira Lopes Camões, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

José Armando Filomeno Ferreira Duarte, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

Fernando Jorge Wahnon Ferreira, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

Alfredo Amílcar Rodrigues Monteiro, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

José Santos Figueiredo Ramos, ministro plenipotenciário do nível III, do quadro da Carreira Diplomática, promovido ao cargo de Embaixador do Nível I, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho.

Extracto de despacho n.º 181/2016 – De S. Ex.ª o Ministro das Relações Exteriores:

De 3 de Fevereiro de 2016:

É dada por finda, a comissão de serviço da Antonieta José Lopes dos Reis, técnica sénior I do quadro de pessoal do Ministério da Educação e Desporto, no cargo de Directora de Serviço de Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro.

Extracto de despacho n.º 182/2016 – De S. Ex.ª o Ministro das Relações Exteriores:

De 5 de Fevereiro de 2016:

Jorge Pedro Rodrigues Leitão Mosso, apoio operacional nível IV, do quadro de pessoal do Ministério das Relações Exteriores, é transferido, por conveniência de serviço, ao abrigo dos n.ºs 3.º e 10.º do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2009, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 13 de Junho, dos Serviços Centrais do Ministério das Relações Exteriores para o Consulado Geral de Cabo Verde em Boston, com efeitos imediatos.

Serviço de Gestão dos Recursos Humanos do Ministério das Relações Exteriores, na Praia, aos 12 de Fevereiro de 2016. – A Directora, *Antonieta Lopes dos Reis*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Aviso n.º 5/2016

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 83.º do Regulamento Disciplinar da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 09/2010, de 28 Setembro, é avisado o agente 1.ª classe da Polícia Nacional Carlos Ramalho Vieira, efectivo da Divisão de Finanças e Logística da Polícia Nacional, que se encontra de férias no território nacional, ausente em parte incerta, sem o atendimento a qualquer contacto, para apresentar a sua defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste aviso, sobre o processo disciplinar instaurado contra o mesmo, que corre os seus trâmites nesta Unidade Policial.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 4 de Fevereiro de 2016. – O Instrutor, *Herculano Mendes Semedo*.

—oço—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA MARÍTIMA

Gabinete da Ministra-Adjunta

Despacho n.º 04/2016

Vera Lúcia Monteiro Nereu, com Master of Business Administration (MBA) em Gestão Aeroespacial, é nomeada para, em substituição, exercer as funções de Presidente da Comissão de Prevenção e Investigação de Acidentes de Aviação (CPIAA), ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 59/2014, de 4 de Novembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 38/2009, de 28 de Setembro.

O presente despacho produz efeito a partir 1 de Fevereiro de 2016 e vigorará até à nomeação e posse do Presidente da CPIAA.

Ministério das Infraestruturas e Economia Marítima, na Praia, aos 5 de Fevereiro de 2016. – A Ministra-Adjunta, *Maria de Jesus da Veiga Miranda*.

—oço—

MINISTÉRIO DO TURISMO, INVESTIMENTOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto de despacho n.º 183/2016 – De S. Ex.ª a Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial:

De 1 de Fevereiro de 2016:

Dando continuidade aos trabalhos estruturantes, com vista à criação das condições para a exploração e prática de jogos de fortuna ou azar, urge agora preparar a IGJ através da consolidação do seu quadro de pessoal, dotando-a de mecanismos que permitam agilizar processos, consolidar estratégias e garantir a sustentabilidade e continuidade dos mesmos através de uma organização forte, assente em sólido conhecimento técnico e experiência de direcção.

O Decreto-lei n.º 25/2014, de 29 de Abril, aprovou o quadro de pessoal da Inspeção Geral de Jogos, porém, o decurso prolongado do processo

de concessão e licenciamento da exploração de jogos de fortuna ou azar conduziu a que não fossem adequadamente providas as diferentes categorias com o número de unidades necessário à instalação e início das inerentes funções por parte daquele organismo.

Neste contexto, é de capital importância o desencadeamento de procedimentos com vista ao completo preenchimento do quadro de pessoal da Inspeção Geral de Jogos, uma vez que, para além do contínuo interesse e procura dos investidores neste domínio, prevê-se, para Setembro do ano em curso, a abertura e início de exploração de um casino na zona de jogo do Sal, e encontra-se já consumada a concessão da exploração de jogo online e de um casino integrado no resort a construir na Cidade da Praia e.

Da mesma forma e também por essa razão, importa que os cargos dirigentes da Inspeção Geral de Jogos, até agora exercidos por funcionários vindos de diferentes quadros da Administração Pública, concretamente, da Direcção Geral do Turismo e da Inspeção Geral das Actividades Económicas, habilitam-se definitivamente para a consolidação destes processos, impondo-se para tanto que sejam, eles próprios, integrantes dos quadros do organismo responsável pelos mesmos.

Assim, o Dr. José Augusto Cardoso Monteiro, que integra o quadro de pessoal da Direcção Geral do Turismo com a categoria de técnico sénior I, foi nomeado em 16/05/2012, em comissão de serviço, para o cargo de Inspector-geral de Jogos, em que ainda permanece, e o Dr. Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, que integra o quadro da Inspeção Geral das Actividades Económicas, foi nomeado em 16/05/2012, em comissão de serviço, para o cargo de Inspector-Geral Adjunto de Jogos, em que também ainda permanece.

Os referidos dirigentes são integralmente responsáveis pela implementação e desenvolvimento dos processos relativos à instalação e funcionamento da actividade de jogo em Cabo Verde, desde o desenho institucional, a organização e ajustamento do ordenamento jurídico bem como à negociação e formalização dos contratos de concessão da exploração de jogos de fortuna ou azar, existentes neste momento em Cabo Verde.

Por via disso, foram acumulando ao longo do tempo competências e experiência hoje indispensáveis à consolidação de um quadro que se reconhece fundamental para o processo de crescimento da economia nacional e do desenvolvimento do país, mediante, designadamente, frequência de acções de formação profissional no domínio do jogo em Portugal e Macau, participação e representação nacional em reuniões, conferências e congressos internacionais sobre a matéria, sendo ambos, em resultado disso, membros do GREFF – Gambling Regulators European Forum, organização de reguladoras de jogo da União Europeia.

Assim, o Governo, representado pela Ministra do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, Pública, por razões expressas acima que reputem de interesse público, que:

Os Drs. José Augusto Cardoso Monteiro e Carlos Miguel Sena Castro Teixeira, técnico sénior, nível I da Direcção Geral do Turismo, e Inspector Nível I, quadro da Inspeção Geral das Actividades económicas, respectivamente, sejam transferidos, por conveniência de serviço, e mediante concordância dos mesmos, para o quadro de pessoal da Inspeção Geral de Jogos, com as categorias de Inspector Especialista nível I, devendo em consequência ser expurgados dos quadros de origem.

Direcção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Turismo, Investimentos e Desenvolvimento Empresarial, na Praia, aos 11 de Fevereiro de 2016. – O Director de Serviço, *Malik Lopes*.

—o—
MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

Serviço de Gestão de Recursos Humanos

Extracto de despacho nº 184/2016 – De S. Ex^a a Ministra da Educação e Desporto:

De 18 de Dezembro de 2015:

Ibrahim Hamidou Maiga, professor do ensino secundário, referência 8, escalão A, que exercia funções na Escola Secundária Cónego

Jacinto, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2015, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Jorge Pedro Andrade Pires, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão B, de nomeação definitiva na Escola Secundária Dr. Teixeira de Sousa – na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, desde 1 de Fevereiro de 2015, prorrogada a referida licença por um período de 1 (um) ano a partir de 1 de Fevereiro de 2016, ao abrigo dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Aristides Delgado Lopes, professor do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, de nomeação definitiva na Escola Secundária Manuel Lopes – em licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, desde 17 de Janeiro de 2014, prorrogada a referida licença por um período de 6 (seis) meses a partir de 17 de Janeiro de 2016, ao abrigo dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-Legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

Emanuel Tavares Gonçalves, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Praia, concedida licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2016, nos termos dos artigos 48º e 49º do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 68º do Decreto-legislativo n.º 2/2004 de 29 de Março.

—————

Extracto de despacho nº 185/2016 – De S. Ex^a Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 1 de Fevereiro de 2016:

Carlos Alberto dos Santos, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, formalizada a sua progressão para escalão B, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2008.

—————

Extracto de despacho nº 186/2016 – De S. Ex^a Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

De 4 de Fevereiro de 2016:

Isabela Luísa Anselmo da Costa, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de São Filipe, concedida licença sem retribuição, por um período de 7 (sete) meses, ao abrigo do nº 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2016.

Maria Celina Teixeira Furtado, professora do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, em exercício de funções na Delegação do MED de Santa Catarina, concedida licença sem retribuição, por um período de 7 (sete) meses, ao abrigo do nº 1 do artigo 192º do Decreto-Legislativo n.º 5/2007, de 16 de Outubro, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2016.

—————

Comunicação nº 4/2016

Por decisão do Instituto Nacional de Previdência Social - Comissão de Verificação de Incapacidade e ao abrigo do nº 1 do artigo 51º do Decreto-Legislativo nº 2/2004, de 29 de Março, foi concedida a redução da carga horária laboral para 12 tempos letivos semanais da Lídia Spencer Lopes dos Santos de Barros e Silva, professora do ensino secundário de primeira, referência 9, escalão C, em exercício de funções na Escola Secundária Pedro Gomes, com efeitos a partir do início do ano letivo 2015/16.

Rectificação nº 25/2016

Por falhas administrativas não foi incluído os nomes dos docentes abaixo discriminados no rol dos que reuniam as condições para progredirem, pelo que, em aditamento à lista de progressíveis referente ao ano 2009, inserta no *Boletim Oficial* nº 62, II Série de 31 de Dezembro de 2013, progredim do escalão em se encontram para o imediatamente superior os docentes:

N.º	Nomes	Centro de Custo	Ref. Esc. Partida	Ref. Esc. Chegada
1	José Carlos Ferreira	Delegação da Praia	8/C	8/D
2	Rita Filomena da Cruz	Delegação de São Vicente	8/D	8/E

Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Desporto, na Praia, aos 9 de fevereiro de 2016. – O Director, *Atanásio Tavares Monteiro*.

**MINISTÉRIO DO ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Instituto Universitário da Educação

Extracto de despacho nº 187/2016 – De S. Ex.º o Presidente do Instituto Universitário de Educação:

De 22 de Janeiro de 2016:

Luís da Costa de Pina, professor assistente graduado, referência III, escalão A, do quadro definitivo do Instituto Universitário de Educação, de licença sem vencimento de curta duração ao abrigo do artigo 51º do estatuto pessoal docente do Instituto Pedagógica desde 1 de Março de 2015 a 30 de Outubro de 2015, autorizado o seu regresso ao quadro de origem com efeito a partir de 10 de Dezembro de 2015.

Escola de Formação de Professores da Praia, aos 8 de fevereiro de 2016. – O Director, *João Bernardino Cunha*.

PARTE E

**AGÊNCIA NACIONAL
DAS COMUNICAÇÕES**

Conselho de Administração

Deliberação nº 02/CA/2016

De 3 de Fevereiro

O Conselho de Administração da Agência Nacional das Comunicações (ANAC) tomou, no dia 29 de Outubro, a Deliberação nº 09/CA/2015, a qual aprovou a Decisão Final sobre os Mercados Móveis e a imposição de obrigações às operadoras com Poder de Mercado Significativo (PMS).

Ora, como houve pontos que podem ter ficado pouco claros, a presente Deliberação tem por objetivo explicitar e determinar as seguintes regras no mercado retalhista:

1. Os preços off-net em cada tarifário de carácter continuado (exceto as promoções) não poderão ser superiores aos preços on-net acrescidos da taxa de terminação na rede móvel do concorrente.
2. A regra a ser aplicada para definição do price-cap deverá ser a da tarifa off-net praticado pela CVMóvel no seu tarifário de referência (27 escudos) acrescida da sua taxa de terminação no momento da definição daquele preço. Assim, por exemplo, de imediato aquele preço seria de ECV 34.45 (27 + 7,45), devendo, no final do período determinado pela ANAC para as reduções progressivas dos preços de terminação, ou seja, após 240 dias, o price-cap ser de ECV 32,95.
3. A presente Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Nacional das Comunicações, na Praia, aos 3 de Fevereiro de 2016. – O Conselho de Administração, *David Gomes*, Presidente *Carlos Lopes Silva*, Administrador.

Rectificação n.º 26/2015

Por terem sido publicadas de forma inexata as tabelas 1 e 2, de preços, anexas à Deliberação nº 01/CA/2016, de 14 de Janeiro, que aprova a Oferta de Referência dos Circuitos Ethernet (ORCE), da CVTelecom, publicado no *Boletim Oficial* nº. 4, II Série de 29 de Janeiro, é republicado novamente na parte que interessa:

Tabela 1 – Preços do acesso da Ethernet com aplicação de 40% de redução

Débito Circuito	Preço de instalação por circuito	PL	TP intra-ilha			
			TP <= 5Km		TP > 5Km	
			Parte fixa	Parte variável	Parte fixa	Parte variável
10Mbps	41.284	5.760,00	1.728,00	288,00	1.152,00	345,60
20Mbps	41.284	9.360,00	2.808,00	468,00	1.872,00	561,60
40Mbps	41.284	18.000,00	5.400,00	900,00	3.600,00	1.080,00
70 Mbps	41.284	26.438,40	7.931,40	1.321,80	5.287,80	1.586,40
100 Mbps	41.284	28.800,00	8.640,00	1.440,00	5.760,00	1.728,00
150 Mbps	41.284	34.560,00	10.368,00	1.728,00	6.912,00	2.073,60
300 Mbps	41.284	51.840,00	15.552,00	2.592,00	10.368,00	3.110,40
450 Mbps	41.284	69.120,00	20.736,00	3.456,00	13.824,00	4.147,20
600 Mbps	41.284	86.400,00	25.920,00	4.320,00	17.280,00	5.184,00
750 Mbps	41.284	103.680,00	31.104,00	5.184,00	20.736,00	6.220,80
900 Mbps	41.284	112.320,00	33.696,00	5.616,00	22.464,00	6.739,20
1 Gbps	41.284	120.960,00	36.288,00	6.048,00	24.192,00	7.257,60

Tabela 2 – Preços da Conetividade da Ethernet com aplicação de 40% de redução

Débito	Valor	Débito	Valor	Débito	Valor
1 Mbps	12.000	28 Mbps	138.900	200 Mbps	249.000
2 Mbps	18.000	30 Mbps	147.000	250 Mbps	264.000
3 Mbps	24.000	32 Mbps	151.200	300 Mbps	279.000
4 Mbps	30.000	34 Mbps	155.400	350 Mbps	294.000
5 Mbps	36.000	36 Mbps	159.600	400 Mbps	309.000
6 Mbps	42.000	38 Mbps	163.800	450 Mbps	324.000
7 Mbps	48.000	40 Mbps	168.000	500 Mbps	339.000
8 Mbps	54.000	42 Mbps	172.200	550 Mbps	354.000
9 Mbps	60.000	44 Mbps	176.400	600 Mbps	369.000
10 Mbps	66.000	46 Mbps	180.600	650 Mbps	384.000
12 Mbps	74.100	48 Mbps	184.800	700 Mbps	399.000
14 Mbps	82.200	50 Mbps	189.000	750 Mbps	414.000
16 Mbps	90.300	60 Mbps	195.000	800 Mbps	429.000
18 Mbps	98.400	70 Mbps	201.000	850 Mbps	444.000
20 Mbps	106.500	80 Mbps	207.000	900 Mbps	459.000
22 Mbps	114.600	90 Mbps	213.000	950 Mbps	474.000
24 Mbps	122.700	100 Mbps	219.000	1 Gbps	489.000
26 Mbps	130.800	150 Mbps	234.000	-	-

Agência Nacional das Comunicações, na Praia, aos 5 de Fevereiro de 2016. – O Conselho de Administração, *David Gomes*, Presidente *Carlos Lopes Silva*, Administrador.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO

A Comissão

Deliberação nº 26/CNE/LEG/2016

A Comissão Nacional de Eleição (CNE), reunida em plenário, deliberou, nos termos do artigo 27º do Código Eleitoral, designar os seus Delegados, nos círculos eleitorais, no território nacional no estrangeiro, para as Eleições Legislativas de 20 de Março de 2016, conforme discriminado abaixo:

I – No Território Nacional:**1. Círculo de Santo Antão****Concelho do Paúl**

Pedro da Graça Roberto, maior, solteiro, natural da freguesia de Santo António das Pombas, residente em Eito, titular do Bilhete de Identidade nº 70869, emitido em 19 de Janeiro de 2012, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Ribeira Grande, válido até 19 de janeiro de 2017.

Concelho do Porto Novo

António Santos Andrade Teixeira, maior, Solteiro, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Ribeira Grande, residente em Porto Novo, titular do Bilhete de Identidade nº 121652, emitido em 18 de Julho de 2013, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal do Porto Novo, válido até 18 de Julho de 2023.

Concelho da Ribeira Grande

Filomena de Jesus Rocha Pires, maior, solteira, natural da freguesia do Santo Crucifixo, residente em Coculi, titular do Bilhete de Identidade nº 55752, emitido em 19 de Julho de 2011, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Ribeira Grande, válido até 19 de Julho de 2016.

2. Círculo de São Vicente

Christian Erik Morais Semedo, maior, solteiro, natural da freguesia Nossa senhora da Luz, residente em São Vicente, titular do Bilhete de Identidade nº 282456, emitido em 14 de Agosto de 2016, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Vicente, válido até 14 de Agosto de 2017.

Júlia Maria Santos Nascimento, maior, solteira, natural da freguesia de Santo António das Pombas, residente em Ribeira Bote, titular do Bilhete de Identidade nº 52647, emitido em 21 de Novembro de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Vicente, válido até 21 de Novembro de 2019.

3. Círculo do São Nicolau**Concelho do Tarrafal:**

Manuel Santos Almeida, maior, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, residente em Campinho, titular do Bilhete de Identidade nº 255048, emitido em 3 de Abril de 2012, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Ribeira Brava, válido até 3 de Abril de 2022.

Concelho do Ribeira Brava:

Análsia Arlete Soares Andrade Ramos Fortes, maior, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, residente em Vila Ribeira Brava, titular do Bilhete de Identidade nº 129085, emitido em 13 de Agosto de 2012, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Ribeira Brava, válido até 13 de Agosto de 2017.

4. Círculo do Sal

Anílsa Sofia Correia Gonçalves, maior, solteira, natural de Santiago, residente em ponta D'Água, titular do Passaporte nº J334767, emitido em 21 de Setembro de 2012, pelo DEF-Praia, válido até 20 de Setembro de 2017.

5. Círculo da Boa Vista

Elizeu Monteiro Almeida, maior, solteiro, natural da Boavista, residente em Sal Rei, titular do Bilhete de Identidade nº 204379, emitido em 1 de Outubro de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Boavista, válido até 1 de Outubro de 2019.

6. Círculo do Maio

Sansy Silva Moreno, maior, solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora do Luz Maio, residente em Vila do Porto Inglês, titular do Bilhete de Identidade nº 130203, emitido em 11 de Abril de 2013, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 11 de Abril de 2018.

7. Círculo de Santiago Norte**Concelho Santa Catarina**

Jaquelina dos Santos Cardoso, maior, solteira, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Gil Bispo, titular do Bilhete de Identidade nº 172877, emitido em 11 de Julho de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Ribeira Grande, válido até 11 de Julho de 2019.

Ludemila Cardoso Pereira, maior, Solteira, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Pedra Barro, titular do Bilhete de Identidade nº 131290, emitido em 11 de Novembro de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Santa Catarina, válido até 11 de Novembro de 2019.

José Gracelino Fernandes Barreto, maior, solteiro, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Santa Catarina, titular do Bilhete de Identidade nº 100351, emitido em 22 de Novembro de 2005, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Santa Catarina, válido até 22 de Novembro de 2010.

Concelho Santa Cruz

Maria Dulcelina Mendes Alves, maior, solteira, natural da freguesia de Santiago Maior residente em Santa Cruz, titular do Bilhete de Identidade nº 63859, emitido em 5 de Março de 2012, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal Praia, válido até 5 de Março de 2017.

Concelho São Lourenço dos Órgãos

Euclides Cesaltino Semedo Brito, maior, casado, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, residente em Achada São Filipe, titular do Bilhete de Identidade nº 44749, emitido em 4 de Março de 2013, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 4 de Março de 2018.

Concelho de São Miguel

Elísio Mendes Correia, maior, solteiro, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, residente em Calheta, Achada Batalha, titular do Bilhete de Identidade nº 142981, emitido em 22 de Dezembro de 2013, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal, válido até 24 de Dezembro de 2023.

Concelho de São Salvador do Mundo

Francisco Pinto Semedo, maior, solteiro, natural da freguesia de São salvador do Mundo, residente em São salvador do Mundo, titular do Bilhete de Identidade nº 7340, emitido em 12 de Janeiro de 2011, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Santa Catarina, válido até 12 de Janeiro de 2021.

Concelho do Tarrafal

Rodrigo Moreira Semedo, maior, solteiro, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, residente em Chão Bom, titular do Bilhete de Identidade nº 8917, emitido em 8 de Outubro de 2015, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 8 de Outubro de 2020.

8. Círculo de Santiago Sul**Concelho da Praia**

Henrieth Oliveira da Rocha, maior, solteira, natural da freguesia de Santa Isabel Boa Vista, residente em Fazenda, Praia, titular do Bilhete de Identidade nº 31168, emitido em 22 de Abril de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 22 de Abril de 2019.

Maria de Fátima Carvalho Alves, maior, solteira, natural da freguesia de Santiago Maior, residente no Palmarejo, Praia, titular do Bilhete de Identidade nº 59744, emitido em 5 de Maio de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 5 de Maio de 2019.

Anildo Jorge Évora Mendonça, maior, solteiro, natural da freguesia de São João Baptista, residente em Achada São Filipe, Praia, titular do Bilhete de Identidade nº 316074, emitido em 6 de Outubro de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 6 de Outubro de 2019.

Dulcelina Lopes Correia Mendes Bento, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, residente em Fazenda, titular do Bilhete de Identidade nº 32164, emitido em 29 de Janeiro de 2013, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 29 de Janeiro de 2018.

Vlademiro Salvador Moreira Furtado, maior, solteiro, natural da freguesia de Santa Catarina, residente em Achada São Filipe, titular do Bilhete de Identidade nº 76447, emitido em 9 de Setembro de 2011, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 9 de Setembro de 2016.

Concelho da Ribeira Grande

Yolanda Lopes Gomes, maior, solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora do Graça, residente em Palmarejo Grande, titular do Bilhete de Identidade nº 100351, emitido em 22 de Dezembro de 2010, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 22 de Dezembro de 2015.

Concelho de São Domingos

Sanier Suziana Barros de Sena, maior, solteira, natural da freguesia de São Nicolau Tolentino, residente em Vila Ribeira Brava, titular do Bilhete de Identidade nº 169643 emitido em 12 de Novembro de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 12 de Novembro de 2018.

9. Círculo do Fogo

Concelho dos Mosteiros

Adilson Alcino Ramos Barradas, maior, casado, natural da freguesia de Nossa Santa Catarina, residente em Queimada Guincho, titular do Bilhete de Identidade nº 9291, emitido em 3 de Fevereiro de 2011, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de Ribeira Brava, válido até 3 de Fevereiro de 2016.

Conselho de São Filipe

Francisco Agnelo Andrade de Pina Tavares, maior, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, residente em São Filipe, titular do Bilhete de Identidade nº 4478, emitido em 29 de Janeiro de 2014, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Filipe Fogo, válido até 29 de Janeiro de 2019.

Concelho de Santa Catarina

Marília Alves Fernandes, maior, Solteira, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, residente em Monte Grande, titular do Bilhete de Identidade nº 174685, emitido em 29 de Junho de 2015, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal de São Filipe Fogo, válido até 29 de Junho de 2020.

10. Círculo da Brava

Marílio José Fortes Sanches, maior, Solteiro, natural da freguesia de São Miguel Arcaño, residente em Palmarejo, titular do Bilhete de Identidade nº 290493, emitido em 14 de Março de 2012, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia válido até 14 de Março de 2017.

II – No Estrangeiro:

11. Círculo África

Guiné Bissau

Mário Maria Silva Miranda maior, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, residente na Guiné Bissau, titular do Bilhete de Identidade nº 29921, emitido em 29 de Dezembro de 2006, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia a título vitalício.

Angola

Cândido Domingos Pereira Lopes, maior, solteiro, natural da freguesia de São Miguel, residente em Bairro Cassenda, titular do Passaporte nº J317019, emitido em 4 de Fevereiro de 2013, pelo DEF da Praia, válido até 3 de Fevereiro de 2018.

Senegal

Ilídio Silva Andrade, maior, solteiro, natural de Senegal, residente no Senegal, titular do Bilhete de Identidade nº 137035, emitido em 26 de Novembro de 2010, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 26 de Novembro de 2015.

São Tomé e Príncipe

Adler de Barros Santiago, maior, solteiro, natural da República Democrática de São Tomé e Príncipe, residente em Assomada, titular do Bilhete de Identidade nº 465296, emitido em 18 de Fevereiro de 2011, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 18 de Fevereiro de 2016.

Moçambique

Joana Cabral Siteo, maior, solteira, natural de Moçambique, residente em Achada Santo António, titular do Passaporte nº J360313, emitido em 25 de Junho de 2013, pelo DEF da Praia, válido até 24 de Junho de 2018.

12. Círculo Américas

Cuba

Evelyse Lissete Rosa Duarte Mette, maior, solteiro, natural de Santiago, residente em Cuba, titular do Passaporte nº J372623, emitido em 29 de agosto de 2013, pelo DEF-CPV, válido até 28 de Agosto de 2018.

Estados Unidos da América

Adelsa da Conceição Rocha Mendes de Pina, maior, solteiro, natural de Santiago, residente nos EUA, titular do Passaporte nº J288487, emitido em 19 de Agosto de 2011, pelo DEF-Praia, válido até 18 de Agosto de 2016.

João Augusto Vieira Batista, maior, solteiro, natural da Santa Isabel Boavista, residente Itália, titular do Bilhete de Identidade nº 460783, emitido em 24 de Novembro de 2010, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 24 de Novembro de 2020.

Paulo Jorge Rodrigues de Brasão Almeida, maior, solteiro, natural do Fogo, residente nos EUA, titular do Passaporte nº J372808, emitido em 5 de Setembro de 2013, pelo DEF- S. Vicente, válido até 4 de Setembro de 2018.

Brasil e Argentina

Cândido Moreira Andrade, maior, solteiro, natural da Praia, residente no Brasil, titular do Passaporte nº F0602623 emitido em 7 de Outubro de 2015, pelo SR/DPF/BA, válido até 6 de Outubro de 2025.

13. Círculo Europa e Resto do Mundo

Portugal

Armindo Martins Tavares, maior, solteiro, natural de Santiago, residente na Amadora, titular do Passaporte nº J432072, emitido em 22 de Setembro de 2015, pelo CON.CV- Lisboa, válido até 21 de Setembro de 2020.

Rosa Gregória dos Santos, maior, solteira, natural do Santo Cruxifixo, residente em Queluz, titular do Bilhete de Identidade nº 230359, emitido em 26 de Julho de 2012, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 26 de Julho de 2017.

Adaím Mariano Carvalho maior, solteiro, natural de Santa Cruz, residente no Porto, titular do Passaporte nº J001603, emitido em 21 de Junho de 2002, pela Emb. CV, válido até 20 de Junho de 2012.

Espanha

Leodemilo Borges Vieira, maior, solteiro, natural de Nossa Senhora da Graça, residente em Fazenda, titular do Bilhete de Identidade nº 94044, emitido em 6 de Novembro de 2012, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 6 de Novembro de 2017.

Itália

Daniel do Rosário Lopes, maior, solteiro, natural da Santa Isabel Boavista, residente Itália, titular do Bilhete de Identidade nº 460783, emitido em 24 de Novembro de 2010, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 24 de Novembro de 2020.

Luxemburgo

Gilson Hosiel Fernandes Varela Lopes maior, solteiro, natural Praia, residente em Luxemburgo, titular do Passaporte nº J205149, emitido em 2 de Fevereiro de 2009, pela Emb. CV, válido até 1 de Fevereiro de 2014.

Reino Unido

Sandro Euclides Mesquita de Carvalho, maior, solteiro, natural de Nossa Senhora da Graça, residente Palmarejo, titular do Bilhete de Identidade nº 26012, emitido em 30 de Setembro de 2013, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 30 de Setembro de 2018.

Alemanha

Dânia da Veiga Leal, maior, solteiro, natural de Portugal, residente na Alemanha, titular do Bilhete de Identidade nº 322065, emitido em 3 de Julho de 2003, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 03 de Julho de 2008.

Bélgica

Rute Marisa Monteiro Barreto de Carvalho Moreira, maior, solteira, natural de Angola, residente na Bélgica, titular do Bilhete de Identidade nº 31043, emitido em 30 de Julho de 2015, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 30 de Julho de 2025.

Suécia

Elsa Noemi Monteiro Barreto de Carvalho, maior, solteira, natural do Tarrafal, residente na Suécia, titular do Bilhete de Identidade nº 179122, emitido em 3 de Junho de 2015, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 3 de Junho de 2020.

Suíça

Eduardo Ulisses Garcia, maior, divorciado, natural da Catarina, residente na Suíça, titular do Passaporte nº F3484265, emitido em 5 de Fevereiro de 2008, pelo Genève GE, válido até 4 de fevereiro de 2018.

França

Anilda Mendes Furtado, maior, solteira, natural de Santa Catarina, residente França, titular do Bilhete de Identidade nº 29775, emitido em 14 de Janeiro de 2006, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 14 de Janeiro de 2011.

Holanda

Elsa Dos Reis Rosa de Azevedo Camacho, maior, solteira, natural da Santa Catarina, residente na Holanda, titular do Bilhete de Identidade nº 79262, emitido em 22 de Novembro de 2010, pelo Arquivo de Identificação Civil e Criminal da Praia, válido até 22 de Novembro de 2015.

China

Silvio Moreno Delgado Nascimento, maior, solteiro, natural de Santo Antão, residente na China, titular do Passaporte nº J403324, emitido em 3 de Abril de 2014, pelo DEF-CPV, válido até 03 de Abril de 2019.

A CNE deliberou ainda definir as funções atribuídas aos seus Delegados, identificados acima, conforme segue:

Ao abrigo do disposto no artigo 18º do Código Eleitoral, e sob superintendência da CNE, os Delegados da Comissão Nacional de Eleições são competentes para:

- a) Promover o esclarecimento objectivo dos cidadãos sobre os actos eleitorais, sem prejuízo da necessária articulação com a CNE;
- b) Assegurar a igualdade de oportunidade e de tratamento dos cidadãos em todas as operações eleitorais;
- c) Assegurar a igualdade de oportunidade das diferentes candidaturas e o respeito pelos princípios fundamentais do processo eleitoral estabelecidos na Constituição, no Código Eleitoral e nas demais legislações;
- d) Receber e encaminhar à CNE as queixas e as reclamações apresentadas pelos intervenientes no processo eleitoral;
- e) Comunicar à CNE quaisquer actos que possam consubstanciar prática de ilícito eleitoral de que tome conhecimento;
- f) Em articulação e superintendência da CNE, deverão desempenhar no respectivo círculo, as demais competências previstas no Código Eleitoral vigente, a saber (referências a artigos do CE):
 - Ser ouvido pela CNE no processo de determinação das assembleias de voto (art. 135º);
 - Promover e fiscalizar a publicitação da determinação das assembleias de voto e dos eleitores que devem votar em cada uma delas (art. 137º);
 - Lavar os alvarás de designação dos MAV e publicitar essa designação (art. 146º e 147º);
 - Apoiar a CNE na organização da formação dos MMAV;
 - Apoiar e fiscalizar a extracção e a distribuição atempada dos cadernos eleitorais, promovendo o suprimento no mais curto prazo de eventuais omissões das entidades recenseadoras (art. 138º, n.º 1 e 3, 140º);
 - Fiscalizar as operações do voto antecipado (art. 219º);
 - Receber, guardar e distribuir todo o material eleitoral enviado pela DGAPE adoptando as providências necessárias para que sejam entregues nos prazos previstos no Código Eleitoral (art. 166º, 169º, 170º e 171º);
 - Assinar os termos de abertura dos cadernos destinados às actas das operações eleitorais (art. 169º, al. a));
 - Receber e remeter às mesas de assembleia de voto a lista dos delegados dos partidos políticos (art. 181º, n.º 3);
 - Reconhecer a impossibilidade de realização da votação em qualquer assembleia de voto (art. 203º);
 - Fiscalizar e controlar as operações de votação, adoptando providências e promovendo diligências que assegurem a sua conformidade com a lei (art. 18º, n.º 1, al. e));
 - Receber dos presidentes das mesas de assembleias de voto toda a documentação respeitante à eleição para encaminhar à assembleia de apuramento geral, assegurando a sua guarda em local seguro (art. 244º);
 - Participar e secretariar os trabalhos da assembleia de apuramento geral (art. 236º);
 - Enviar à CNE os cadernos eleitorais e demais documentação presente à assembleia de apuramento geral (art. 244º);
 - Exercer com as necessárias adaptações as demais competências em matéria eleitoral previstas no Código Eleitoral, na demais legislação vigente ou definidas pela CNE (art. 18º, n.º 1, al. n)).

Deliberado por unanimidade dos membros.

A Comissão Nacional de Eleições, na Praia, aos 27 de Janeiro de 2016.
 – Os Membros, *Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves, Amadeu Luiz António Barbosa, Arlindo Tavares Pereira, Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite e Elba Helena Rocha Pires.*

PARTE G**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Assembleia Municipal****Deliberação nº 04/AMBV/2015****de 8 de Maio**

Efetuada a apreciação da acta da Reunião ordinária do 6 de Março de 2015, o senhor Presidente colocou à votação a acta da reunião anterior, tendo a mesma sido aprovada com 7 (sete) votos a favor, sendo todas da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD, 4 (zero) votos contra, sendo 3 (três) da Bancada do Partido Africano de independência de Cabo Verde - PAICV e 1 (um) Forças Vivas – FV e 1 (uma) abstenção da Bancada do Movimento Para Democracia – MPD, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo n.º 35 do Capítulo VI do Regimento da Assembleia Municipal da Boa Vista.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 8 de Maio de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*

Deliberação nº 05/AMBV/2015**de 8 de Maio**

Em conformidade, A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, no dia 8 de Maio de 15, delibera, nos termos do disposto na alínea c) do n.º do artigo 81º da Lei 134/IV/95, de 3 de Julho, que aprova os Estatutos dos Municípios, apreciar favoravelmente a Conta de Gerência do Município da Boa Vista, relativo ao ano económico de 2014.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 8 de Maio de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*

Deliberação nº 06/AMBV/2015**de 8 de Maio**

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua Sessão Ordinária do dia 8 de Maio de 2015, delibera, nos termos do disposto da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com os artigos 81º n.º 1 alínea j) (Estatuto dos Municípios) e com o artigo, 6º do Decreto-Lei n.º 77/VII/2010, que estabelece o regime da divisão e determinação das categorias administrativas das povoações, para elevação à categoria de Vila, validar a proposta de elevação da povoação de Rabil à categoria de Vila.

Certos de que reconhecimento e a elevação da povoação do Rabil à categoria de Vila impõem aos poderes públicos um maior esforço no investimento, de planeamento e desenvolvimento da localidade, designadamente no planeamento urbanístico de instalação de novos serviços sociais (Posto sanitário, Posto ou Esquadra Policial, Agência Bancária, Posto de venda de medicamentos, Serviços dos correios e telecomunicações...) que serão catalisadores positivos à promoção do desenvolvimento económico, social, cultural, urbanístico e investimento privado nos mais vastos domínios.

A proposta foi validada, com 8 (oito) votos a favor, sendo todas da Bancada do Movimento Para Democracia - MPD, um (1) voto contra de Forças Vivas e 3 (três) abstenções da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde - PAICV

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 8 de Maio de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*

Deliberação nº 07/AMBV/2015**de 8 de Maio**

A Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua Ordinária, no dia 8 de Maio de 2015, delibera, nos termos do disposto da Lei n.º 134/

IV/95, de 3 de Julho (Estatuto do Municípios), conjugado com o artigo 81º n.º 1 alínea i), aprovar o Estatuto da Empresa e o Regulamento de funcionamento de “ÁGUA E SANEAMENTO DA BOA VISTA, S.A.”, com 11 (onze) votos a favor, sendo 8 (oito) da Bancada do Movimento Para Democracia - MPD, 3 (três) da Bancada do Partido Africano de Independência de Cabo Verde - PAICV, 0 (zero) votos Contra e 1 (uma) abstenção de Forças Vivas.

Assembleia Municipal da Boa Vista, aos 8 de Maio de 2015. – O Presidente, *Adelino Batista Livramento*.

**ESTATUTO DA EMPRESA MUNICIPAL
“ÁGUA E SANEAMENTO DA BOA VISTA, SA”****CAPÍTULO I****Disposições Gerais****Artigo 1º****Denominação e natureza jurídica**

1. A Empresa adopta a denominação de “Água e Saneamento da Boa Vista, SA”, é uma sociedade anónima unipessoal de capital exclusivamente públicos de âmbito municipal, adiante designada abreviadamente por “A&S-BV” que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

2. A Empresa dispõe de plena capacidade jurídica, abrangendo a mesma todos os direitos e obrigações necessários à prossecução do objecto referido no artigo 3º.

3. A Empresa durará por tempo indeterminado.

4. A Empresa rege-se pela Lei nº 47/VII/2009 de 7.12, pelos presentes estatutos e subsidiariamente pelo Código das Empresas Comerciais, na parte aplicável as sociedades comerciais anónimas.

Artigo 2º**Sede**

A Empresa tem a sua sede na Cidade de Sal-Rei, Freguesia de Santa Isabel, podendo por deliberação do seu Conselho de Administração, deslocar a sua sede para qualquer outro local da área do Concelho da Boa Vista e estabelecer, deslocar ou encerrar delegações ou qualquer outra forma de representação legal onde o entenda conveniente.

Artigo 3º**Objecto**

A Empresa tem como objecto, o transporte, distribuição e ligação domiciliária de água nos povoados do Município e gestão dos resíduos no Município da Boa Vista.

Artigo 4º**Capital Social**

1. O capital social é de 1000.000\$00 (um Milhão de escudos), correspondendo a 1000 acções nominativas no valor de 1000\$00 cada uma, subscrito integralmente pelo Município da Boa Vista.

2. As acções são ordinárias, ao portador, convertíveis em nominativas a expensas do respectivo titular, representadas por títulos podendo incorporar uma, cinco, dez, cinquenta, cem, quinhentos ou mil acções, assinados por dois administradores;

3. Na alienação de acções nominativas a terceiro, os demais accionistas gozam do direito de preferência a exercer nos termos da lei. Não se considera terceira uma outra empresa municipal ou na qual o Município da Boa Vista seja accionista;

4. É permitida a amortização de acções, com redução do capital social, nos casos de: (a) arrolamento, penhora ou outro acto, diligência ou decisão judicial, ainda que cautelar, que, de algum modo, limite o pleno livre exercício dos respectivos direitos societários ou a posse e propriedade do respectivo titular; (b) falência; (c) uso de direito de informação interna para tirar vantagem ou causar prejuízo à

sociedade ou a accionista; ou (d) comportamento desleal ou gravemente perturbador da vida ou do funcionamento da sociedade que tenha causado ou possa causar prejuízos relevantes. O valor da amortização deve ser disponibilizado até noventa dias depois da respectiva deliberação.

CAPÍTULO II

Órgãos Sociais e Competências

Artigo 5º

Órgãos da Empresa

1. São órgãos da Empresa, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único.

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral será por quatro anos civis, com início no ano civil subsequente ao termo do mandato autárquico, sem prejuízo dos actos de exoneração e continuidade em funções dos titulares designados até à sua efectiva substituição.

Artigo 6º

Assembleia Geral

1. A Assembleia Geral é constituída por representantes dos detentores do capital social da Empresa.

2. O Município da Boa Vista é representado pelo Presidente da Câmara Municipal ou por elemento do órgão que este designar para o efeito.

3. Sem prejuízo das competências dos Órgãos Municipais, compete à Assembleia Geral:

- a) Apreciar e votar, até 15 de Outubro de cada ano, os instrumentos de gestão provisional relativos ao ano seguinte;
- b) Apreciar e votar, até 31 de Março de cada ano, o relatório do Conselho de Administração, as contas do exercício, a proposta de aplicação de resultados, o parecer do Fiscal Único, e os demais instrumentos de prestação de contas, referentes ao ano transacto;
- c) Eleger os membros dos órgãos sociais e da Mesa da Assembleia Geral;
- d) Autorizar a aquisição e alienação de imóveis ou a realização de investimentos de valor superior a 20% do capital social;
- e) Deliberar sobre quaisquer alterações dos Estatutos e aumento de capital;
- f) Deliberar sobre o estatuto remuneratório dos membros dos órgãos sociais;
- g) Deliberar sobre a entrada de novos accionistas;
- h) Pronunciar-se sobre quaisquer assuntos de interesse para a Empresa, podendo emitir pareceres e recomendações que considere convenientes.

4. As deliberações são tomadas por número de votos que representam a maioria do capital social.

5. A Assembleia Geral será presidida por uma mesa, composta por um Presidente e um Secretário;

6. Compete ao Município da Boa Vista designar o Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

7. A Assembleia Geral será convocada por carta registada ou correio electrónico com recibo de leitura ou anúncio no jornal.

Artigo 7º

Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração, composto por um Presidente e dois Vogais, é o órgão de gestão da Empresa.

2. O Município da Boa Vista designará todos os membros do Conselho de Administração.

3. Havendo que substituir qualquer membro do Conselho de Administração antes do termo do respectivo mandato, o mandato do substituto perdurará apenas até ao termo do período para que o seu antecessor haja sido designado.

Artigo 8º

Competência do Conselho de Administração

1. Compete ao Conselho de Administração, nomeadamente:

- a) Gerir a Empresa praticando todos os actos e operações relativas ao objecto social;
- b) Administrar o seu património com as limitações relativas aos poderes de superintendência;
- c) Adquirir, alienar e onerar direitos ou bens móveis e imóveis;
- d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da Empresa e normas do seu funcionamento interno, designadamente em matéria de pessoal e da sua remuneração;
- e) Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- f) Elaborar os instrumentos de gestão provisional, o relatório e as contas do exercício e os demais instrumentos de prestação de contas;
- g) Propor ao Município da Boa Vista a aprovação de preços pelos serviços prestados;
- h) Solicitar ao Município da Boa Vista autorização para a celebração de empréstimos a médio e longo prazo nos termos da lei;
- i) Efectivar a amortização, reintegração de bens e a reavaliação do activo imobilizado, bem como a constituição de provisões;
- j) Contratar o seu quadro de pessoal.

2. O Conselho de Administração poderá delegar em qualquer dos seus membros algumas das suas competências, definindo em acta os limites e as condições do seu exercício.

3. Os actos praticados por delegação de poderes a que alude o número anterior, serão obrigatoriamente dados a conhecer ao Conselho de Administração na reunião imediata que se lhe seguir.

Artigo 9º

Competência do Presidente do Conselho de Administração

1. Compete especialmente ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) Coordenar a actividade do Conselho de Administração;
- b) Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração;
- c) Representar a Empresa em juízo e fora dele;
- d) Providenciar a correcta execução das deliberações do Conselho de Administração;
- e) Representar a Empresa em todos os contratos em que seja parte outorgante.

2. Nas suas faltas e impedimentos o Presidente será substituído pelo membro do Conselho de Administração por si designado ou, na falta de designação, pelo membro mais idoso do mesmo Conselho.

Artigo 10º

Reuniões, Deliberações e Actas

1. O Conselho de Administração fixará a data ou a periodicidade das reuniões ordinárias e reunirá extraordinariamente sempre que seja convocado pelo Presidente ou por sua iniciativa ou por requerimento da maioria dos seus membros.

2. As deliberações são tomadas por maioria e só são válidas quando se encontre presente à reunião a maioria dos seus membros.

3. As actas serão lavradas em livro próprio e assinadas pelos membros do Conselho presentes na reunião.

Artigo 11º

Forma de obrigar

1. A Empresa obriga-se:

- a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração ou, nas suas faltas e impedimentos, pela assinatura conjunta dos restantes membros do Conselho de Administração;
- b) Pela assinatura de um Administrador, no âmbito dos poderes nele delegados para o efeito pelo Conselho de Administração;
- c) Pela assinatura de mandatário ou mandatários, no âmbito dos poderes que lhe tenham sido conferidos, ou de procuradores especialmente constituídos, dentro dos limites da respectiva procuração.

2. Para actos de mero expediente bastará a assinatura de um membro do Conselho de Administração.

Artigo 12º

Fiscal Único

1. A fiscalização da Empresa é exercida por um revisor ou por uma sociedade de revisores oficiais de contas, nos termos legais, que procederá à revisão legal, competindo-lhe designadamente:

- a) Fiscalizar a acção do Conselho de Administração;
- b) Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- c) Participar aos órgãos competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do objecto da Empresa;
- d) Proceder à verificação dos valores patrimoniais da Empresa, ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e) Remeter semestralmente ao órgão executivo do Município, informação sobre a situação económica e financeira da Empresa;
- f) Emitir parecer sobre os instrumentos de gestão previsional, bem como sobre o relatório do Conselho de Administração e contas do exercício;
- g) Emitir a certificação legal de contas;
- i) Pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse para a Empresa que seja submetido à sua apreciação pelo Conselho de Administração.

2. Ao exercício das funções de Fiscal Único é aplicável o disposto no Código das Sociedades Comerciais.

CAPÍTULO III

Da Gestão Financeira e Patrimonial

Artigo 13º

Princípios da Gestão

A gestão da sociedade realizar-se-á de forma a assegurar a viabilidade económica da Empresa e o seu equilíbrio financeiro, com respeito pelo disposto nestes Estatutos, na Lei e pelos princípios da boa gestão empresarial, e deve articular-se com os objectivos prosseguidos pelo Município da Boa Vista e de acordo com as orientações estratégicas definidas por este.

Artigo 14º

Instrumentos de Gestão

A gestão económica e financeira da Empresa é regulada pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:

- a) Planos plurianuais e anuais de actividades de investimento e financeiros;
- b) Orçamento anual de investimento;

c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos;

d) Orçamento anual de tesouraria;

e) Balanço previsional;

f) Contratos de Gestão, quando os houver.

Artigo 15º

Contrato de Gestão

1. Deverão ser elaborados contratos de gestão, sempre que o Município, na prossecução de objectivos sectoriais, acorde com a Empresa atribuir-lhe subsídios e ou indemnizações compensatórias, como contrapartida das obrigações assumidas.

2. Os contratos de gestão integrarão o plano de actividades da Empresa, para o período a que respeitem.

Artigo 16º

Património

O património da Empresa é constituído pelos bens e direitos recebidos da Câmara Municipal da Boa Vista ou adquiridos para ou no exercício da sua actividade.

Artigo 17º

Receitas

Constituem receitas da Empresa:

- a) Os provenientes da sua actividade e dos serviços prestados nesse âmbito;
- b) As participações, as dotações e subsídios e as indemnizações compensatórias, que lhe sejam atribuídas;
- c) Os rendimentos próprios;
- d) O produto da alienação de bens próprios e da constituição de direitos sobre eles, salvaguardados os poderes de superintendência.
- e) O produto das mais-valias devidas pela valorização do seu património;
- f) As receitas originadas pela cobrança de taxas;
- g) As doações, heranças e legados;
- h) Quaisquer outros que por lei ou contrato venha a perceber.

Artigo 18º

Amortizações, Reintegrações e Reavaliações

1. A amortização, a reintegração dos bens e a reavaliação do activo imobilizado serão efectuadas pelo Conselho de Administração, com parecer favorável do Fiscal Único, sem prejuízo da aplicabilidade do disposto na lei fiscal.

2. O valor anual das amortizações constitui custos de exploração e será escriturado em conta especial.

Artigo 19º

Reservas

1. A Empresa deverá constituir as provisões, reservas e fundos julgados necessários, sendo obrigatória a constituição de reserva legal.

2. A reserva legal será constituída e reforçada por pelo menos 10% dos resultados líquidos de cada exercício e, para além disso, o que deles lhe for anualmente destinado.

3. A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir eventuais prejuízos transitados ou para incorporação no capital.

4. Constituem reserva para investimentos a parte dos resultados apurados em cada exercício que lhe for destinada e as receitas provenientes de participações, dotações, subsídios ou indemnizações compensatórias que a sociedade seja beneficiária e que se destinem a esse fim.

Artigo 20º

Lucros

1. Os lucros líquidos do exercício terão a seguinte aplicação, por ordem preferencial, salvo deliberação diferente, tomada por unanimidade, em Assembleia-Geral:

- a) Coberturas de prejuízos transitados, caso existam;
- b) Constituição ou reforço de reserva legal,
- c) Ou outro que a Assembleia Geral delibere por unanimidade.

2. O exercício social coincide com o ano civil.

CAPÍTULO III

Pessoal

Artigo 21º

Estatuto do Pessoal

1. O estatuto do pessoal baseia-se no regime jurídico do contrato de trabalho.

2. A tabela de remuneração do pessoal é fixada pelo Conselho de Administração.

Artigo 22º

Comissão de Serviço

1. O pessoal com relação jurídica de emprego público pode exercer funções na Empresa, mediante acordo de cedência de interesse público.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 23º

Extinção e liquidação

1. A extinção da Empresa é da competência da Assembleia Municipal da Boa Vista, sob proposta da Câmara Municipal.

2. A extinção pode visar a reorganização das actividades da Empresa, mediante a sua cisão ou fusão com outras, ou destinar-se a pôr termo a essa actividade, sendo então seguida de liquidação do respectivo património.

REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA A&S-BOA VISTA-
EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DA BOA
VISTA

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

(Princípios orientadores)

A empresa de Água e Saneamento de Boa Vista, adiante A&S - BOA VISTA, desenvolve a sua actividade em observância dos princípios da racionalidade e legalidade.

Artigo 2º

(Princípio da racionalidade)

1. A Empresa A&S- BOA VISTA visa satisfazer as necessidades da população do Concelho da Boa Vista, no que respeita a distribuição de água e ao saneamento básico.

2. No desempenho das suas actividades a Empresa A&S- BOA VISTA prossegue o objectivo de atingir índices sempre crescentes na prestação de um serviço de melhor qualidade aos munícipes, para o que deve otimizar o aproveitamento dos recursos disponíveis, tanto financeiros como humanos.

3. A Empresa A&S- BOA VISTA busca, nomeadamente através do Presidente do Conselho da Administração e dos Chefes de Departamentos, de forma permanente reduzir os custos de produção

de administração, nomeadamente através da inovação e racionalização de procedimentos e na introdução de novas tecnologias na produção e distribuição de água e na drenagem e tratamento de águas residuais.

Artigo 3º

(Princípio da legalidade)

A Empresa A&S- BOA VISTA desenvolve a sua actividade em estrita obediência à legalidade, em particular ao disposto na Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, Lei nº 96/V/99, de 22 de Março, e no Decreto no.113/90, de 8 de Dezembro, bem assim dos regulamentos que lhe são aplicáveis.

Artigo 4º

(Princípios empresariais, técnicos e administrativos)

1. No desempenho das suas actividades, a Empresa A&S- BOA VISTA actua em observância das normas técnicas em vigor e dos princípios universalmente adoptados para um bom funcionamento de um serviço público de natureza empresarial e encontra-se permanentemente subordinado aos princípios do planeamento, coordenação e delegação de competências.

2. A actuação da Empresa A&S- BOA VISTA é baseada nos instrumentos de gestão previsional, propostos pelo Presidente do Conselho da Administração e aprovados pelo Conselho de Administração, nomeadamente através do Plano Anual de Actividades, do orçamento anual e de outros instrumentos de planeamento reconhecidos.

3. A coordenação horizontal entre os diferentes departamentos e níveis hierárquicos dos órgãos e serviços da Empresa A&S- BOA VISTA cabe ao Presidente do Conselho da Administração e opera-se especialmente através da circulação de informações escritas, de reuniões para intercâmbio oral de informações, consultas mútuas e da acção concertada.

4. Na Empresa A&S- BOA VISTA a delegação de competências é utilizada como instrumento de racionalização administrativa, criando condições para uma maior rapidez e objectividade na tomada e execução de decisões, devendo a sua utilização observar os seguintes requisitos:

- a) Da libertação dos responsáveis dos diversos níveis das tarefas de rotina por forma a darem especial atenção às actividades do planeamento, programação, controle, avaliação e coordenação;
- b) Da delegação das decisões nos casos de rotina aos funcionários que se situem na proximidade dos factos ou problemas a resolver e das pessoas a atender;
- c) Da indicação por escrito do delegante e do delegado, das competências objecto da delegação e da manutenção do poder de supervisão por parte do delegante.

CAPÍTULO II

Presidente Conselho Administração

Artigo 5º

(Responsabilidades gerais)

1. Cabe ao Presidente do Conselho da Administração dirigir a Empresa A&S- BOA VISTA, em termos empresariais, administrativos e técnicos e assegurar, em consonância com o Conselho de Administração, o seu desenvolvimento, nos termos do disposto nos respectivos Estatutos.

2. Cabe ainda ao Presidente do Conselho da Administração executar as deliberações do Conselho de Administração e da Câmara Municipal, concernentes a Empresa A&S- BOA VISTA e responder por tudo quanto diga respeito ao seu regular funcionamento e aos objectivos pré-definidos.

3. No âmbito das suas responsabilidades, o Presidente do Conselho da Administração representa a Empresa A&S- BOA VISTA em todos os actos perante terceiros.

Artigo 6º

(Responsabilidades específicas quanto à direcção)

No que respeita à direcção da Empresa A&S- BOA VISTA., cabe, em especial, ao Presidente do Conselho da Administração:

- a) Superintender e coordenar as actividades dos departamentos da Empresa A&S- BOA VISTA., assegurando um efectivo funcionamento dos mesmos e o livre fluxo de informações entre a direcção e os departamentos, bem como no seio destes;
- b) Decidir em todos os domínios que não são da responsabilidade dos chefes de departamentos, bem como, em situações de divergência e conflitos entre estes últimos, devendo o Presidente do Conselho da Administração actuar permanentemente com absoluta neutralidade em relação aos diferentes departamentos para que as decisões encontrem a necessária legitimidade em, caso de conflitos;
- c) Superintender com ênfase especial a contabilidade da Empresa A&S- BOA VISTA. e autorizar a realização de despesas até ao montante de 50.000 ECV, devendo observar o seguinte:
 - i) Um rigoroso controlo orçamental na base de dados e informações devidamente preparadas pelo Departamento Administrativo e Comercial;
 - ii) Um controle e supervisão da contabilidade da Empresa A&S- BOA VISTA, em todos os aspectos, o que inclui visar os seguintes documentos básicos de carácter obrigatórios e devidamente preparados pelo Departamento Administrativo e Comercial: balanço sintético, balanço analítico, demonstração dos resultados líquidos, demonstração de resultados extraordinários do exercício, demonstração dos resultados de exercícios anteriores, demonstração de resultados por funções, mapa de origem e aplicação de fundos;
 - iii) Dar autorização para o pagamento de despesas orçamentadas acima de 50.000 ECV, cujo pagamento deve ser sempre efectuado por cheque, assinado pelo Presidente do Conselho da Administração e pelo Chefe de Departamento Administrativo e Comercial ou pelo Tesoureiro; se o valor não for superior a 50.000 ECV, pelo Chefe de Departamento Administrativo e Comercial ou Tesoureiro;
- d) Superintender a aplicação do quadro de pessoal privativo;
- e) Promover a organização e a disciplina no trabalho e exercer acção disciplinar e supervisionar o Departamento Administrativo e Comercial e o respectivo Chefe na gestão dos recursos humanos, nomeadamente no cumprimento do horário de trabalho, da pontualidade e da assiduidade do pessoal;
- f) Promover a organização e a disciplina no trabalho e exercer acção disciplinar e supervisionar o Departamento Técnico de Água e Saneamento e o respectivo Chefe na gestão dos serviços técnicos.

Artigo 7º

(Responsabilidades perante o Conselho de Administração)

Ao Presidente do Conselho da Administração cabe:

- a) Assegurar a elaboração e apresentar o projecto de Regulamento Interno da Empresa A&S- BOA VISTA., bem como propostas de alterações que se revelem necessários;
- b) Elaborar e apresentar os projectos do plano anual de actividades e do Orçamento da Empresa A&S- BOA VISTA até o fim do mês de Outubro do ano anterior àquele a que dizem respeito;
- c) Elaborar e apresentar projectos de investimentos;
- d) Elaborar e apresentar projectos de fixação/alteração de tarifas;
- e) Assegurar a elaboração e apresentar o projecto do quadro do pessoal incluindo a grelha de salários;

f) Elaborar, fundamentar e apresentar propostas para a divisão de departamentos em secções, bem como, se se revelar necessário, proposta para a revisão da estrutura orgânica do A&S- BOA VISTA.

g) Elaborar e apresentar, até ao fim de Janeiro do ano a que dizem respeito, o relatório anual de actividades e os resultados financeiros da Empresa A&S- BOA VISTA;

h) Elaborar e apresentar proposta fundamentada para o recrutamento ou desvinculação do pessoal;

i) Elaborar e apresentar o mapa de formação do pessoal da Empresa A&S- BOA VISTA;

j) Preencher e apresentar as fichas anuais de avaliação dos trabalhadores para efeitos de validação.

Artigo 8º

(Outras responsabilidades)

Cabe ainda ao Presidente do Conselho da Administração:

a) Assinar contratos com terceiros, nomeadamente na área de aquisições e de investimentos, aprovados previamente no quadro do orçamento da Empresa A&S- BOA VISTA;

b) Assinar contratos com terceiros com efeitos de pagamentos pela Empresa A&S- BOA VISTA, sempre que o valor seja superior a 5.000 e inferior a 50.000\$ ECV;

c) Representar a Empresa A&S- BOA VISTA, perante os tribunais e em quaisquer litígios;

d) Representar a Empresa A&S- BOA VISTA, em todos os actos públicos, salvo nos casos em que o Conselho de Administração assumir expressamente tal representação.

CAPÍTULO III

Os Serviços Operativos

Artigo 9º

(Disposições gerais)

1. Os departamentos como órgãos operativos implementam as deliberações e decisões dos órgãos superiores e asseguram, cada um dentro da sua área, o normal funcionamento da Empresa A&S- BOA VISTA e o alcance de objectivos definidos.

2. Os departamentos podem ser divididos em secções mediante deliberação do Conselho de Administração precedida de proposta do Presidente do Conselho da Administração.

3. Em caso de ausência ou impedimento do Chefe de Departamento, o mesmo é substituído por um outro colaborador do mesmo Departamento que for designado pelo Presidente do Conselho da Administração.

SECÇÃO I

Departamento Administrativo e Comercial

Artigo 10º

(Contabilidade)

1. Atendendo à sua gestão em termos empresariais, a Empresa A&S- BOA VISTA adopta como base da sua contabilidade o Plano Nacional da Contabilidade.

2. Na realização da contabilidade, a Empresa A&S- BOA VISTA observa princípios universalmente adoptados, de forma a possibilitar operações contabilísticas transparentes e o registo claro e correcto das operações contabilísticas, incumbindo ao Departamento Administrativo e Comercial em particular:

a) A transformação imediata do orçamento da Empresa A&S- BOA VISTA. e das suas rubricas/capítulos em contas segundo o Plano Nacional de Contas, adaptada à realidade de uma empresa municipal;

b) A produção regular dos seguintes documentos a apresentar mensalmente ao Presidente do Conselho da Administração: balanço sintético, balanço analítico, demonstração dos resultados líquidos, demonstração de

resultados extraordinários do exercício, demonstração dos resultados de exercício anteriores, demonstração de resultados por funções, mapa de origem e aplicação de fundos;

- c) A informação imediata do Presidente do Conselho da Administração sobre possíveis situações contabilísticas irregulares bem assim a eventual falta de liquidez;
- d) A análise e regularização das contas, a realização dos lançamentos contabilísticos e a produção de documentos contabilísticos intermediários e finais;
- e) A determinação dos resultados analíticos de exploração e acompanhamento da evolução da estrutura de receitas e despesas da Empresa A&S- BOA VISTA. e a produção de relatórios periódicos sobre a matéria;
- f) A gestão da tesouraria e a garantia da funcionalidade dos mecanismos de controlo das disponibilidades e promoção atempada das cobranças, que devem ser efectuadas até ao dia 10 do mês seguinte, e a realização dos pagamentos, em particular dos salários que deve ocorrer até ao dia 25 do mês a que digam respeito.

Artigo 11º

(Realização de pagamentos até 5000\$00)

1. O Departamento Administrativo e Comercial realiza os pagamentos previamente orçamentados até a importância de 50.000 ECV, através de cheques ou de caixa líquida/tesouro da empresa A&S-BOA VISTA mediante competente recibo.

2. Os cheques devem ser assinados pelo Chefe do Departamento Administrativo e Comercial e pelo responsável da Contabilidade ou Tesouraria da Empresa A&S- BOA VISTA e devem ser sempre fotocopiados.

Artigo 12º

(Apoio ao Presidente do Conselho da Administração)

1. O Departamento Administrativo e Comercial apoia o Presidente do Conselho da Administração na elaboração do projecto de orçamento anual d Empresa A&S- BOA VISTA cabendo-se em especial elaborar e apresentar ao Presidente do Conselho da Administração, até o dia 15 de Julho, um pré-projecto de orçamento anual do ano seguinte, elaborar um esboço de proposta de fixação de tarifas, gerir o património e elaborar um inventário do património afecto e assegurar a conservação do património e a limpeza dos edifícios e instalações da Empresa A&S-BOA VISTA.

2. No que respeita ao controlo e renovação anual do inventário do património afecto a Empresa A&S- BOA VISTA, incumbe ao Chefe do Departamento Administrativo e Comercial realizar inspecções mensais para controlar a conservação e limpeza dos edifícios e instalações, elaborar documento escrito contendo os resultados das inspecções realizadas e propostas de medidas a tomar e receber do chefe do Departamento de Água e Saneamento informações em caso de avarias, não funcionamento ou outras irregularidades no património da Empresa A&S- BOA VISTA.

Artigo 13º

(Gestão dos Recursos Humanos)

1. No que respeita à gestão dos recursos humanos da Empresa A&S-BOA VISTA., incumbe ao Departamento Administrativo e Comercial:

- a) Elaborar e assegurar a aplicação de normas e padrões de recrutamento, selecção, avaliação, formação e valorização profissional dos recursos humanos, através da montagem de um sistema gestão do pessoal que inclui um arquivo de processos individuais actualizados em forma de pasta individualizados com todos os documentos do processo individual contendo informações sobre as diversas situações dos funcionários e agentes;
- b) Elaborar e implementar regulamentos e normas de higiene e segurança no trabalho e supervisionar a sua efectiva aplicação a implementação através de um controlo por meio de inspecções mensais pelo Chefe de Departamento Administrativo e Comercial em conjunto com o Chefe do Departamento de Água e Saneamento, documentado por escrito incluindo as medidas de correcção a tomar:

2. Incumbe em especial ao Chefe de Departamento Administrativo e Comercial:

- a) Elaborar e assinar contratos com todos os funcionários afectos a EMPRESA A&S- BOA VISTA incluindo o pessoal jornalheiro;
- b) Apoiar o Presidente do Conselho da Administração na elaboração e actualização do Quadro do Pessoal incluindo a grelha salarial deste regulamento;
- c) Assegurar a disciplina laboral no seu departamento e comunicar ao Presidente do Conselho da Administração casos de indisciplina com vista à tomada de medidas adequadas;
- d) Executar quaisquer outras tarefas que lhes forem distribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento;
- e) Efectuar esclarecimentos aos clientes e assegurar a comunicação e organização da documentação da Empresa A&S- BOA VISTA., incluindo a compilação da legislação pertinente.

SECÇÃO II

Departamento de Água e Saneamento

Artigo 14º

(Responsabilidades do Departamento de Água e Saneamento)

1. Incumbe ao Departamento de Água e Saneamento:

- a) Distribuir água potável para o abastecimento público;
- b) Assegurar o fornecimento de água potável com qualidades requeridas pelos serviços sanitários;
- c) Assegurar a drenagem e tratamento das águas residuais;
- d) Fazer a manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais;
- e) Executar os trabalhos de acordo com os planos de produção e distribuição observando padrões ecológicos, económicos e de eficiência na exploração de recursos naturais, materiais e equipamentos disponibilizados;
- f) Vigiar o funcionamento das oficinas, laboratórios de análise e tratamento de águas e outras instalações do departamento, bem como das infra-estruturas de distribuição de água e de águas residuais e acompanhar e controlar o estado técnico dos equipamentos;
- g) Reportar as anomalias técnicas verificadas durante a exploração, sugerindo medidas correctivas adequadas;
- h) Colaborar na elaboração e implementação de novos projectos de distribuição de água e de drenagem e tratamento de águas residuais;
- i) Executar outras tarefas que lhe forem distribuídas e que estejam dentro do âmbito da missão do departamento.
- j) Gerir os espaços verdes sob a responsabilidade da Câmara Municipal da Boa Vista;
- k) Proceder à recolha e tratamento de lixo no território municipal;

2. Cabe em especial ao Chefe de Departamento de Água e Saneamento:

- a) Elaborar e apresentar ao Presidente do Conselho da Administração um regulamento técnico-organizativo específico para o Departamento com vista à realização das responsabilidades previstas no número anterior;
- b) Responder pela disciplina laboral no seu departamento e comunicar os casos de indisciplina constatados ao Presidente do Conselho da Administração, com vista à tomada de medidas adequadas;
- c) Apoiar o Presidente do Conselho da Administração na elaboração dos relatórios de funcionamento e exploração dos serviços, bem como dos planos anuais de actividade e investimentos na parte relativa ao sector;
- d) Apoiar o Presidente do Conselho da Administração na elaboração do mapa anual de formação e no preenchimento das fichas anuais de avaliação.

CAPÍTULO IV

Empréstimos

Artigo 15º

(Contracção e concessão)

1. São vedadas a Empresa A&S- BOA VISTA a contracção de empréstimos para a satisfação das necessidades de exploração do serviço e a concessão de empréstimos a outras entidades, incluindo a administração local.

2. A contracção de empréstimos para a satisfação das necessidades de exploração ou desenvolvimento da Empresa A&S- BOA VISTA, cabe aos órgãos municipais, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 16º

(Entrada em vigor)

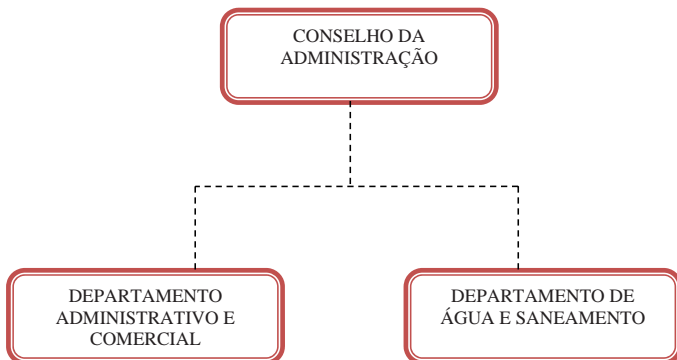
Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Adelino Batista Livramento*

ANEXO

Proposta de Estrutura para a empresa municipal:

Organigrama



O Presidente da Assembleia Municipal, *Adelino Batista Livramento*

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Câmara Municipal

Extracto de despacho nº 188/2016 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz:

De 14 de Dezembro de 2015:

Edna Maria Tavares Delgado, funcionária desta Edilidade, nomeada para em comissão ordinária de serviço, exercer a função de Secretária no Gabinete do Presidente, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 108º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, que aprova o estatuto dos municípios.

Produz efeito a partir de publicação no *Boletim Oficial*.

Câmara Municipal de Santa Cruz, aos 26 de Janeiro de 2016. – O Secretário Municipal, *António de Jesus Lopes Baessa*.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL

Câmara Municipal

Extracto de despacho nº 189/2016 – De S. Exª o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel:

De 11 de Abril de 2014:

Ilce Mafalda de Carvalho Amarante Fernandes, técnico superior da Câmara Municipal de São Miguel, referência 13, escalão B, licenciada em geografia e ordenamento do território, ora exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de Diretora de Gabinete Técnico Municipal, promovida a técnico sénior, nível I, nos termos do artigo 34º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro.

As despesas serão suportadas pela dotação inscrita no código, 02.01.01.01.03 do orçamento municipal vigente. – (Isento do visto do Tribunal de Contas).

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel, *João Gomes Duarte*

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Deliberação nº 190/2016 – Da Câmara Municipal de São Vicente:

De 27 de Março de 2014:

António Manuel Baia Júnior, com habilitação equivalente à qualificação profissional de nível IV do curso técnico de eletromecânica de automóveis, contratado em regime de contrato de trabalho a termo para, ao abrigo do disposto no artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 64º, nº 6 do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, que aprova o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) e o artigo 24º do Decreto-Lei nº 66/2010, que regula a estrutura e o desenvolvimento do Catálogo Nacional de Qualificações Profissionais, exercer o cargo de pessoal assistente técnico nível V, por um período de um ano, com efeito a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no código 02.01.01.01.03 (Pessoal Contratado do Município). – (Visado pelo Tribunal de Contas a 16 de Dezembro de 2015).

Câmara Municipal de São Vicente, aos 21 de Dezembro de 2015. – O Secretário Municipal, *Eneida Cristina Lima Goges*

—oço—

MUNICÍPIO DO SAL

Câmara Municipal

Extracto de contrato nº 3/2016 – Da Câmara Municipal do Sal:

De 15 de Dezembro de 2015:

Marcila Patrícia Medina Lopes Brito, habilitada com curso superior que confere o grau de licenciatura em direito, candidata classificada em concurso público divulgado através do anúncio nº 40/2015, no *Boletim Oficial*, II Série, nº 43, de 8 de Setembro de 2015, é contratada, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, para, em regime de estágio probatório, nos termos da alínea d), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho,

conjugado com o nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto, nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, alínea *a*) do nº 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, nº 1 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, exercer o cargo de técnico nível I na Câmara Municipal do Sal, a partir do dia 4 de Janeiro de 2016.

Deisy Raquel Pires Gonçalves, habilitada com curso superior que confere o grau de licenciatura em psicologia – área organizacional, candidata classificada em concurso público divulgado através do anúncio nº 40/2015, no *Boletim Oficial*, II Série, nº 43, de 8 de Setembro de 2015, é contratada, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, para, em regime de estágio probatório, nos termos da alínea *d*), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto, nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, alínea *a*) do nº 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, nº 1 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, exercer o cargo de técnico nível I na Câmara Municipal do Sal, a partir do dia 4 de Janeiro de 2016.

Jaqueline Monteiro Almeida Araújo, habilitada com curso superior que confere o grau de licenciatura em contabilidade e administração - ramo: administração e controlo financeiro, candidata classificada em concurso público divulgado através do anúncio nº 40/2015, no *Boletim Oficial*, II Série, nº 43, de 8 de Setembro de 2015, é contratada, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, para, em regime de estágio probatório, nos termos da alínea *d*), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro alínea *a*) do nº 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro nº 1 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, exercer o cargo de técnico nível I na Câmara Municipal do Sal, a partir do dia 4 de Janeiro de 2016.

Lara Sofia Silva Lopes, habilitada com curso superior que confere o grau de licenciatura em administração, candidata classificada em concurso público divulgado através do anúncio nº 40/2015, no *Boletim Oficial*, II Série, nº 43, de 8 de Setembro de 2015, é contratada, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, para, em regime de estágio probatório, nos termos da alínea *d*), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto, nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, alínea *a*) do nº 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, nº 1 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, exercer o cargo de técnico nível I na Câmara Municipal do Sal, a partir do dia 4 de Janeiro de 2016.

Melisa Filomena Gonçalves Tomar Vera-Cruz, habilitada com curso superior que confere o grau de licenciatura em administração, candidata classificada em concurso público divulgado através do anúncio nº 40/2015, no *Boletim Oficial*, II Série, nº 43, de 8 de Setembro de 2015, é contratada, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, alterado pela Lei nº 77/III/90, de 29 de Junho, para, em regime de estágio probatório, nos termos da alínea *d*), do nº 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 43/2014, de 12 de Agosto, nº 2 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, alínea *a*) do nº 3 do artigo 24º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, nº 1 do artigo 25º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho e artigo 360º do Decreto-Legislativo nº 5/2007 de 16 de Outubro, exercer o cargo de técnico nível I na Câmara Municipal do Sal, a partir do dia 4 de Janeiro de 2016.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no código 03.62.01.02., do orçamento vigente. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Janeiro de 2016).

Câmara Municipal do Sal, aos 15 de Dezembro de 2015. – O Secretário Municipal, *José Lourenço do Rosário Lopes*.



II SÉRIE BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extracto de publicação sociedade n° 28/2016:

Certifica um registo de venda de acções e nomeação do novo conselho de administração da sociedade anónima denominada "COMPANHIA DOS ALÍSIOS, SARL" 20

Extracto de publicação sociedade n° 29/2016:

Certifica um Registo de transmissão, unificação de quotas e alteração da denominação, da sociedade por quotas denominada "D.M.C CABO VERDE – OPERAÇÕES E SERVIÇOS TURÍSTICOS, LDA" 20

TRANSCOR-SV, S.A.:

Mesa da Assembleia-Geral:

Convocatória n° 1/2016:

Convocando todos os accionistas para uma assembleia geral ordinária. 20

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Boa Vista**Extracto de publicação de sociedade nº 28/2016:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória, a meu cargo, se encontra exarada um registo de venda de acções e nomeação do novo conselho de administração da sociedade anónima denominada “COMPANHIA DOS ALÍSIOS, SARL”, com sede na Cidade de Sal Rei-Boa Vista, com o capital social de trinta e três milhões de escudos, matriculada sob o nº 117/2011, contribuinte fiscal nº 251747549.

Aprovação dos Relatórios de Contas nos Exercícios dos anos 2012, 2013 e 2014.

Venda das acções dos accionistas Anne Marie Gui, François Jean Louis Gui e Matjaz Balentin, a favor do accionista Gorazd Borstnar.

Capital: 33.000.000\$00

Accionista e Acções:

Gorazd Borstnar; 4.248 acções

Tomaz Lahajner; 1250 acções.

Carlos Monteiro; 1 acção

Vasco Jorge Martins; 1 acção.

Conselho de Administração:

Presidente: Gorazd Borstnar.

Administradores: Neson Silva e Emelina Santos

Duração 3 (três) anos

Acta datada de 02 de Fevereiro de 2016.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 11 de Fevereiro de 2016. – A Conservadora/Notária, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe da Ribeira Grande**Extracto de publicação de sociedade nº 29/2016:**

A CONSERVADORA/NOTÁRIA: JANDIRA DOS SANTOS CARDOSO VIEIRA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra um Registo de transmissão, unificação de quotas e alteração da denominação, da sociedade por quotas denominada “D.M.C CABO VERDE – OPERAÇÕES E

SERVIÇOS TURÍSTICOS, LDA” com sede na Cidade da Ponta do Sol - Ilha de Santo Antão, com o Capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Ribeira Grande, secção Comercial sob o nº 42/20021118,

CEDENTE: Luis Alberto Medina Brito, solteiro, residente em Ponta do Sol, Nif: 121118304.

QUOTA TRANSMITIDA: 20.000\$00;

QUOTAS UNIFICADAS: 20.000\$00 + 180.000\$00;

QUOTA RESULTANTE: 200.000\$00;

CESSIONÁRIO: Blaise Mathias Menuet, casado, residente em Ponta do Sol, Nif: 151461546.

ARTIGOS ALTERADOS: 1º e 3º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: D.M.C. – Cabo Verde - Operações e Serviços Turísticos, Sociedade por quotas unipessoal. NIF: 200243551.

CAPITAL: 200.000\$00;

FORMA DE OBRIGAR: Pela intervenção do gerente (sócio único)

Esta conforme o original.

Custas: 1200\$00

Registado sob o nº 114/ 2016.-

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Ribeira Grande, aos 8 de Fevereiro 2016. – A Conservadora-Notária, *Jandira dos Santos Cardoso Vieira*.

o

TRANSCOR-SV, S. A.**Mesa da Assembleia-Geral****Convocatória nº 1/2016**

Nos termos da Lei e ao abrigo do disposto nos artigos 14º ponto 1 alíneas a), e) e g) e 16º pontos 1 e 2 dos estatutos da sociedade, são convocados todos os accionistas para uma assembleia geral ordinária no próximo dia 19 de Março de 2016, Sábado pelas 18:00 na Sala de Conferencia do Hotel Porto Grande, sita na Praça Nova, com os seguintes pontos de Ordem de Trabalho:

1. Discussão e Aprovação do Relatório e Contas do Ano Económico 2015;
2. Eleições dos Órgãos Sociais da Sociedade - Transcor SV, SA (Mesa da Assembleia Geral, os membros do Conselho de Administração e o respetivo Presidente e o Concelho Fiscal ou Fiscal Único);
3. Deliberação sobre as remunerações dos titulares dos Órgãos Sociais.

Mesa da Assembleia-Geral de TRANSCOR-SV, S.A., São Vicente, aos 15 de Fevereiro de 2016. – A Presidente, *Ángela Maria Caneto de Deus*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do Boletim Oficial devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.